



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RGF 3º QUADRIMESTRE REP

### RREO

---

- RREO 6º BIMESTRE REP

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA ELETRÔNICA

---

- ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- RELATÓRIO DE LANCES DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- VENCEDORES DO PROCESSO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 008 2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS, CUJO TRABALHO SERÁ REALIZADO EM EQUIPE DENTRO DAS COMUNIDADES E NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, VISANDO À PREVENÇÃO E O COMBATE A DOENÇAS QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIA OU ENDEMIA NESSE MUNICÍPIO.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS, CUJO TRABALHO SERÁ REALIZADO EM EQUIPE DENTRO DAS COMUNIDADES E NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, VISANDO À PREVENÇÃO E O COMBATE A DOENÇAS QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIA OU ENDEMIA NESSE MUNICÍPIO.



## ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

## HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE.

## ATAS (CD)

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE ESTOJO E AGENDA 2025, PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

## CONTRATOS

### RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 020/2024 . PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO. DISTRATADA: X FARMA EIRELI-ME.
- EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 020/2024 . PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA



DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO. DISTRATADA: X FARMA EIRELI-ME.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.871.900,65	5.250.798,88	5.899.150,99	5.964.126,21	5.719.276,33	6.148.644,63	5.910.362,31	5.898.092,49	5.631.404,50	6.084.755,76	5.263.317,63	6.921.428,85	69.563.259,23	0,00
Pessoal Ativo	4.871.900,65	5.250.798,88	5.899.150,99	5.964.126,21	5.719.276,33	6.148.644,63	5.910.362,31	5.898.092,49	5.631.404,50	6.084.755,76	5.263.317,63	6.921.428,85	69.563.259,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	4.821.927,09	5.069.814,90	5.763.351,86	5.947.022,04	5.691.969,91	6.109.760,16	5.850.867,44	5.753.563,81	5.583.358,06	5.918.924,94	5.061.960,28	6.860.511,73	68.433.032,22	0,00
Obrigações Patronais	49.973,56	180.983,98	135.799,13	17.104,17	27.306,42	38.884,47	59.494,87	144.528,68	48.046,44	165.830,82	201.357,35	60.917,12	1.130.227,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	451.841,56	310.393,75	453.569,70	493.779,93	240.908,67	456.117,99	384.672,83	401.523,58	279.002,95	502.438,38	227.351,41	295.068,63	4.496.669,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,24	0,00	0,00	0,00	3.364,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.227,80	0,00	21.227,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	878,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	284.884,80	143.499,99	285.814,40	336.364,00	240.908,67	298.864,28	226.608,00	207.859,21	106.329,33	124.921,32	28.946,00	101.280,00	2.386.280,00	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	166.078,03	166.893,76	167.755,30	157.415,93	0,00	157.253,71	158.064,83	193.664,37	169.309,38	377.517,06	177.177,61	193.788,63	2.084.918,61	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.420.059,09</b>	<b>4.940.405,13</b>	<b>5.445.581,29</b>	<b>5.770.346,28</b>	<b>5.678.367,66</b>	<b>5.892.526,64</b>	<b>5.725.689,48</b>	<b>5.496.568,91</b>	<b>5.552.401,55</b>	<b>5.582.317,38</b>	<b>5.035.966,22</b>	<b>6.826.360,22</b>	<b>65.066.589,85</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>			<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										129.213.970,97			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										3.200.000,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										2.386.280,00			0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										123.627.690,97			--	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>										<b>66.366.589,85</b>			<b>52,63</b>	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										66.758.953,12			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										63.421.005,47			51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										60.083.057,81			48,60	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 15:40:02, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 15:40:02.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	64.060.860,89	62.943.075,69	61.833.480,86	70.359.424,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	62.128.954,60	61.040.298,08	59.930.703,25	67.795.273,51
Empréstimos	1.879.253,15	1.680.323,35	1.491.664,34	6.307.464,06
Interna	1.879.253,15	1.680.323,35	1.491.664,34	6.307.464,06
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	60.249.701,45	59.359.974,73	58.439.038,91	61.487.809,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	59.277.069,72	58.408.243,78	57.508.573,38	60.746.103,07
De Demais Contribuições Sociais	972.631,73	951.730,95	930.465,53	741.706,38
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.931.906,29	1.902.777,61	1.902.777,61	2.564.151,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	-2.477.155,60	10.582.044,75	9.109.361,91	2.860.927,24
Disponibilidade de Caixa¹	-2.477.155,60	10.582.044,75	9.109.361,91	2.860.927,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.915,03	12.314.443,55	10.610.329,77	5.735.733,34
(-) Restos a Pagar Processados	6.666.070,63	1.732.398,80	1.500.967,86	564.490,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	2.310.315,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )	66.538.016,49	52.361.030,94	52.724.118,95	67.498.497,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.779.649,43	114.070.113,08	125.073.362,76	129.213.970,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	106.779.649,43	114.070.113,08	121.873.362,76	126.013.970,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,99	55,18	50,74	55,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,31	45,90	43,26	53,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	128.135.579,32	136.884.135,70	146.248.035,31	151.216.765,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.322.021,38	123.195.722,13	131.623.231,78	136.095.088,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 30/01/2025, às 13:12:44, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 13:12:44.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".

Nota:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesooureira(a)  
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	106.779.649,43	114.070.113,08	125.073.362,76	129.213.970,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	106.779.649,43	114.070.113,08	121.873.362,76	126.013.970,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	23.491.522,87	25.095.424,88	26.812.139,81	27.723.073,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.142.370,59	22.585.882,39	24.130.925,83	24.950.766,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/01/2025, às 10:05:48, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 10:05:48.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	129.213.970,97	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.013.970,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.162.235,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.146.011,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.820.977,97	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE /2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)</b>	5.657.737,08	79.566,77	484.923,64	820,97	370.479,25	0,00	4.721.946,45	1.232.552,64	0,00	3.489.393,81
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	1.875.003,71	38.897,59	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.106,12	398.500,00	0,00	1.407.606,12
Transferências do FUNDEB	1.632.403,70	0,01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.602.403,70	398.500,00	0,00	1.203.903,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	242.600,01	38.897,59	0,00	0,00	0,00	0,00	203.702,42	0,00	0,00	203.702,42
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	424.895,32	40.669,18	27.276,08	820,97	106.364,81	0,00	249.764,28	3.400,00	0,00	246.364,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	289.189,24	0,00	27.276,08	0,00	106.364,81	0,00	155.548,35	3.400,00	0,00	152.148,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	135.706,08	40.669,18	0,00	820,97	0,00	0,00	94.215,93	0,00	0,00	94.215,93
<b>Recursos Destinados à Assistência Social</b>	310.145,17	0,00	44.810,92	0,00	1.042,97	0,00	264.291,28	6.652,64	0,00	257.638,64
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	428.836,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.751,77	0,00	0,00	167.751,77
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	393.224,35	0,00	0,00	0,00	261.084,44	0,00	132.139,91	0,00	0,00	132.139,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	35.611,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.611,86	0,00	0,00	35.611,86
<b>Demais Vinculações Legais</b>	2.618.856,67	0,00	382.836,64	0,00	1.987,03	0,00	2.234.033,00	824.000,00	0,00	1.410.033,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	226.972,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.972,61	0,00	0,00	226.972,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.391.884,06	0,00	382.836,64	0,00	1.987,03	0,00	2.007.060,39	824.000,00	0,00	1.183.060,39
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Vinculações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	77.996,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.996,26	0,00	0,00	77.996,26
Recursos Não Vinculados de Impostos	77.996,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.996,26	0,00	0,00	77.996,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.735.733,34</b>	<b>79.566,77</b>	<b>484.923,64</b>	<b>820,97</b>	<b>370.479,25</b>	<b>0,00</b>	<b>4.799.942,71</b>	<b>1.232.552,64</b>	<b>9.000,00</b>	<b>3.567.390,07</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 02/04/2025, às 16:50:13, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 16:50:13.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesorero(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.683-1





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	129.213.970,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.013.970,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.627.690,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.066.589,85	52,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	66.366.589,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	63.421.005,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	60.083.057,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	67.498.497,42	53,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.216.765,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.723.073,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.162.235,36	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.820.977,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.232.552,64	3.567.390,07

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/01/2025, às 10:10:05, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 10:10:05.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito

CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)

CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)

Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.097.600,00	143.097.600,00	22.489.076,10	15,72	134.737.854,68	94,16	8.359.745,32
RECEITAS CORRENTES	138.595.987,00	138.595.987,00	22.489.076,10	16,23	129.213.970,97	93,23	9.382.016,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.591.422,00	6.591.422,00	824.009,59	12,50	6.331.627,60	96,06	259.794,40
Impostos	5.612.408,00	5.612.408,00	821.365,36	14,63	6.008.099,98	107,05	-395.691,98
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.335.180,00	2.335.180,00	421.178,09	18,04	3.345.187,18	143,25	-1.010.007,18
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.486.866,00	2.486.866,00	312.305,17	12,56	2.096.466,41	84,30	390.399,59
Taxas	979.014,00	979.014,00	2.644,23	0,27	323.527,62	33,05	655.486,38
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	744.663,00	744.663,00	2.644,23	0,36	279.441,84	37,53	465.221,16
Taxas pela Prestação de Serviços	234.351,00	234.351,00	0,00	0,00	44.085,78	18,81	190.265,22
CONTRIBUIÇÕES	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.543,00	2.000.543,00	-459.880,64	-22,99	797.462,83	39,86	1.203.080,17
Valores Mobiliários	2.000.543,00	2.000.543,00	-459.880,64	-22,99	797.462,83	39,86	1.203.080,17
Juros e Correções Monetárias	2.000.543,00	2.000.543,00	-459.880,64	-22,99	797.462,83	39,86	1.203.080,17
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	12.120,79	2,65	77.536,94	16,93	380.463,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	12.296,00	1.229,60	-11.296,00
Outros Serviços	457.000,00	457.000,00	12.120,79	2,65	65.240,94	14,28	391.759,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.460.213,00	129.460.213,00	21.980.612,87	16,98	121.044.649,63	93,50	8.415.563,37
Transferências da União e de suas Entidades	86.648.673,00	86.648.673,00	14.635.143,95	16,89	82.985.039,26	95,77	3.663.633,74
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	46.312.744,00	46.312.744,00	9.157.806,66	19,77	42.200.720,58	91,12	4.112.023,42
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.339.214,00	2.339.214,00	155.946,47	6,67	965.686,38	41,28	1.373.527,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.006.367,00	13.006.367,00	2.551.049,22	19,61	21.695.025,64	166,80	-8.688.658,64
Transferências Diretas do FNDE	2.170.412,00	2.170.412,00	373.439,08	17,21	3.598.049,46	165,78	-1.427.637,46
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	17.301.050,00	17.301.050,00	2.168.813,24	12,54	13.083.044,90	75,62	4.218.005,10
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.661.517,00	1.661.517,00	220.273,74	13,26	1.137.595,80	68,47	523.921,20
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	875.025,00	875.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.025,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.982.344,00	2.982.344,00	7.815,54	0,26	304.916,50	10,22	2.677.427,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.987.306,00	15.987.306,00	2.817.156,85	17,62	13.923.694,52	87,09	2.063.611,48
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.026.713,00	10.026.713,00	1.908.296,07	19,03	10.459.269,15	104,31	-432.556,15
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	806.320,00	806.320,00	0,00	0,00	133.687,50	16,58	672.632,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.372.009,00	4.372.009,00	818.174,78	18,71	2.877.205,65	65,81	1.494.803,35
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	622.264,00	622.264,00	90.686,00	14,57	453.532,22	72,88	168.731,78
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	26.824.234,00	26.824.234,00	4.528.312,07	16,88	24.135.915,85	89,98	2.688.318,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.129,00	33.129,00	132.213,49	399,09	962.693,97	2.905,90	-929.564,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	1.413,49	12,77	1.413,49	12,77	9.655,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	1.413,49	12,77	1.413,49	12,77	9.655,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.795,00	16.795,00	130.800,00	778,80	961.280,48	5.723,61	-944.485,48
Indenizações	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	827.382,54	5.714,77	-822.117,54
Restituições	11.530,00	11.530,00	130.800,00	1.134,43	133.897,94	1.161,30	-122.367,94
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.501.613,00	4.501.613,00	0,00	0,00	5.523.883,71	122,71	-1.022.270,71



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.333,00	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Alienação de Bens Móveis	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
Alienação de Bens Imóv	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.356.280,00	4.356.280,00	0,00	0,00	523.883,71	12,03	3.832.396,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.876.280,00	2.876.280,00	0,00	0,00	523.883,71	18,21	2.352.396,29
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.262.880,00	1.262.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.880,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	260.720,00	260.720,00	0,00	0,00	411.588,00	157,87	-150.868,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	112.295,71	8,64	1.187.704,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>22.489.076,10</b>	<b>15,70</b>	<b>134.737.854,68</b>	<b>94,07</b>	<b>8.489.745,32</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>22.489.076,10</b>	<b>15,70</b>	<b>134.737.854,68</b>	<b>94,07</b>	<b>8.489.745,32</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	26.293,19	--	--
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>22.489.076,10</b>	<b>15,70</b>	<b>134.764.147,87</b>	<b>94,09</b>	<b>8.489.745,32</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.227.600,00	153.938.900,00	19.180.541,32	134.764.147,87	19.174.752,13	26.413.835,62	133.531.595,23	20.407.304,77	133.166.671,59	1.232.552,64
DESPESAS CORRENTES	119.489.754,50	133.890.930,47	17.167.743,92	121.020.101,92	12.870.828,55	23.688.549,29	121.010.049,28	12.880.881,19	120.702.417,17	10.052,64
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	70.004.421,00	74.196.708,43	9.512.015,01	70.863.259,23	3.333.449,20	12.384.746,48	70.863.259,23	3.333.449,20	70.807.047,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.478.377,50	59.687.266,04	7.655.728,91	50.156.842,69	9.530.423,35	11.303.802,81	50.146.790,05	9.540.475,99	49.895.370,13	10.052,64
DESPESAS DE CAPITAL	23.704.218,50	20.014.342,53	2.012.797,40	13.744.045,95	6.270.296,58	2.725.286,33	12.521.545,95	7.492.796,58	12.464.254,42	1.222.500,00
INVESTIMENTOS	21.125.088,50	16.622.135,53	1.834.740,37	10.496.923,92	6.125.211,61	2.205.031,77	9.274.423,92	7.347.711,61	9.217.132,39	1.222.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.784,00	25.861,00	0,00	0,00	25.861,00	0,00	0,00	25.861,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.544.346,00	3.366.346,00	178.057,03	3.247.122,03	119.223,97	520.254,56	3.247.122,03	119.223,97	3.247.122,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>153.938.900,00</b>	<b>19.180.541,32</b>	<b>134.764.147,87</b>	<b>19.174.752,13</b>	<b>26.413.835,62</b>	<b>133.531.595,23</b>	<b>20.407.304,77</b>	<b>133.166.671,59</b>	<b>1.232.552,64</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>153.938.900,00</b>	<b>19.180.541,32</b>	<b>134.764.147,87</b>	<b>19.174.752,13</b>	<b>26.413.835,62</b>	<b>133.531.595,23</b>	<b>20.407.304,77</b>	<b>133.166.671,59</b>	<b>1.232.552,64</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.206.259,45	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>153.938.900,00</b>	<b>19.180.541,32</b>	<b>134.764.147,87</b>	<b>19.174.752,13</b>	<b>26.413.835,62</b>	<b>134.737.854,68</b>	<b>20.407.304,77</b>	<b>133.166.671,59</b>	<b>1.232.552,64</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Emissão: 02/04/2025, às 12:36:42. Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 12:36:42.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

JÓÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito

CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado

Tesoureiro(a)

CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.943.938,00	153.938.739,77	19.180.541,32	134.763.987,64	100,00	19.174.752,13	26.413.835,62	133.531.435,00	100,00	20.407.304,77	1.232.552,64
LEGISLATIVA	4.799.888,00	4.169.588,00	824.383,16	3.551.564,18	2,64	618.023,82	824.445,20	3.551.564,18	2,66	618.023,82	0,00
Ação Legislativa	4.799.888,00	4.169.588,00	824.383,16	3.551.564,18	2,64	618.023,82	824.445,20	3.551.564,18	2,66	618.023,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.307.042,00	10.132.329,09	1.405.406,67	9.475.831,25	7,03	656.497,84	2.398.338,95	9.475.831,25	7,10	656.497,84	0,00
Administração Geral	7.412.614,00	9.499.803,09	1.233.279,17	8.935.093,75	6,63	564.709,34	2.174.690,26	8.935.093,75	6,69	564.709,34	0,00
Administração Financeira	544.191,00	442.879,00	153.897,81	405.607,81	0,30	37.271,19	197.529,43	405.607,81	0,30	37.271,19	0,00
Controle Interno	213.409,00	129.200,00	15.166,67	105.066,67	0,08	24.133,33	18.687,50	105.066,67	0,08	24.133,33	0,00
Comunicação Social	136.828,00	60.447,00	3.063,02	30.063,02	0,02	30.383,98	7.431,76	30.063,02	0,02	30.383,98	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.422,00	1.059.432,99	60.693,85	1.040.756,17	0,77	18.676,82	161.097,42	1.040.756,17	0,78	18.676,82	0,00
Policimento	1.084.422,00	1.059.432,99	60.693,85	1.040.756,17	0,77	18.676,82	161.097,42	1.040.756,17	0,78	18.676,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.462.099,00	4.815.099,00	-73.769,22	3.426.946,33	2,54	1.388.152,67	826.287,82	3.420.293,69	2,56	1.394.805,31	6.652,64
Administração Geral	115.950,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.501,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.290,00	477.990,00	-15.749,69	373.580,31	0,28	104.409,69	105.841,58	373.580,31	0,28	104.409,69	0,00
Assistência Comunitária	4.948.358,00	4.290.658,00	-58.019,53	3.053.366,02	2,27	1.237.291,98	720.446,24	3.046.713,38	2,28	1.243.944,62	6.652,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	31.351.606,00	43.961.802,00	5.202.453,74	38.163.485,18	28,32	5.798.316,82	5.999.420,88	38.160.085,18	28,58	5.801.716,82	3.400,00
Administração Geral	11.301.950,00	17.440.954,91	3.532.681,40	16.354.397,16	12,14	1.086.557,75	4.045.988,76	16.354.397,16	12,25	1.086.557,75	0,00
Atenção Básica	11.859.715,00	15.528.061,42	1.151.272,36	12.461.583,96	9,25	3.066.477,46	1.263.975,56	12.458.183,96	9,33	3.069.877,46	3.400,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.910.847,00	9.357.296,67	384.391,35	7.863.900,17	5,84	1.493.396,50	517.739,12	7.863.900,17	5,89	1.493.396,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.847,00	292.562,96	-15.233,14	274.548,35	0,20	18.014,61	1.920,50	274.548,35	0,21	18.014,61	0,00
Vigilância Sanitária	253.931,00	164.653,00	0,00	44.764,73	0,03	119.888,27	0,00	44.764,73	0,03	119.888,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	837.316,00	1.178.273,04	149.341,77	1.164.290,81	0,86	13.982,23	169.796,94	1.164.290,81	0,87	13.982,23	0,00
EDUCAÇÃO	57.349.879,00	56.551.574,78	8.018.594,70	50.900.394,16	37,77	5.651.180,62	10.123.080,42	49.677.894,16	37,20	6.873.680,62	1.222.500,00
Ensino Fundamental	44.094.078,00	47.192.719,25	8.310.506,82	42.871.782,69	31,81	4.320.936,56	8.841.386,60	41.649.282,69	31,19	5.543.436,56	1.222.500,00
Ensino Médio	384.341,00	342.341,00	240.119,99	313.799,22	0,23	28.541,78	261.037,41	313.799,22	0,24	28.541,78	0,00
Educação Infantil	12.871.460,00	9.016.514,53	-532.032,11	7.714.812,25	5,72	1.301.702,28	1.020.656,41	7.714.812,25	5,78	1.301.702,28	0,00



CULTURA	2.814.293,00	5.153.760,92	775.936,01	4.792.420,86	3,56	361.340,06	1.055.368,28	4.792.420,86	3,59	361.340,06	0,00
Difusão Cultural	2.814.293,00	5.153.760,92	775.936,01	4.792.420,86	3,56	361.340,06	1.055.368,28	4.792.420,86	3,59	361.340,06	0,00
URBANISMO	13.247.353,50	13.560.254,41	2.003.585,19	11.690.790,52	8,68	1.869.463,89	2.927.527,13	11.690.790,52	8,76	1.869.463,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.059.077,50	11.300.649,98	1.717.089,83	9.738.704,61	7,23	1.561.945,37	2.508.858,79	9.738.704,61	7,29	1.561.945,37	0,00
Serviços Urbanos	3.188.276,00	2.259.604,43	286.495,36	1.952.085,91	1,45	307.518,52	418.668,34	1.952.085,91	1,46	307.518,52	0,00
HABITAÇÃO	51.872,00	112.872,00	0,00	0,00	0,00	112.872,00	0,00	0,00	0,00	112.872,00	0,00
Habitação Urbana	51.872,00	112.872,00	0,00	0,00	0,00	112.872,00	0,00	0,00	0,00	112.872,00	0,00
SANEAMENTO	1.960.129,00	818.104,00	60.005,92	299.078,33	0,22	519.025,67	85.022,16	299.078,33	0,22	519.025,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.960.129,00	818.104,00	60.005,92	299.078,33	0,22	519.025,67	85.022,16	299.078,33	0,22	519.025,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.549.157,00	1.743.831,00	332.629,81	1.459.851,88	1,08	283.979,12	402.297,84	1.459.851,88	1,09	283.979,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	279.980,00	113.254,00	0,00	0,00	0,00	113.254,00	0,00	0,00	0,00	113.254,00	0,00
Controle Ambiental	1.269.177,00	1.630.577,00	332.629,81	1.459.851,88	1,08	170.725,12	402.297,84	1.459.851,88	1,09	170.725,12	0,00
AGRICULTURA	5.589.481,00	4.787.672,08	133.878,40	4.046.571,39	3,00	741.100,69	460.035,64	4.046.571,39	3,03	741.100,69	0,00
Abastecimento	4.482.962,00	4.421.318,00	133.878,40	3.993.971,39	2,96	427.346,61	460.035,64	3.993.971,39	2,99	427.346,61	0,00
Extensão Rural	801.573,00	203.722,08	0,00	52.600,00	0,04	151.122,08	0,00	52.600,00	0,04	151.122,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	304.946,00	162.632,00	0,00	0,00	0,00	162.632,00	0,00	0,00	0,00	162.632,00	0,00
COMUNICAÇÕES	101.666,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00
Comunicação Social	101.666,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00
ENERGIA	661.429,00	490.777,00	57.753,55	377.758,00	0,28	113.019,00	85.342,50	377.758,00	0,28	113.019,00	0,00
Energia Elétrica	661.429,00	490.777,00	57.753,55	377.758,00	0,28	113.019,00	85.342,50	377.758,00	0,28	113.019,00	0,00
TRANSPORTE	1.901.428,00	1.100.771,00	39.394,74	699.044,59	0,52	401.726,41	101.505,27	699.044,59	0,52	401.726,41	0,00
Transporte Rodoviário	1.901.428,00	1.100.771,00	39.394,74	699.044,59	0,52	401.726,41	101.505,27	699.044,59	0,52	401.726,41	0,00
DESPORTO E LAZER	2.539.397,50	826.056,17	11.298,26	458.619,26	0,34	367.436,91	233.407,53	458.619,26	0,34	367.436,91	0,00
Desporto Comunitário	754.490,50	144.068,50	15.186,00	70.891,31	0,05	73.177,19	16.186,00	70.891,31	0,05	73.177,19	0,00
Lazer	1.784.907,00	681.987,67	-3.887,74	387.727,95	0,29	294.259,72	217.221,53	387.727,95	0,29	294.259,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.133.169,00	4.608.232,33	328.296,54	4.380.875,54	3,25	227.356,79	730.658,58	4.380.875,54	3,28	227.356,79	0,00
Administração Geral	343.885,00	172.903,00	9.832,50	139.846,50	0,10	33.056,50	22.832,50	139.846,50	0,10	33.056,50	0,00
Outros Encargos Especiais	3.789.284,00	4.435.329,33	318.464,04	4.241.029,04	3,15	194.300,29	707.826,08	4.241.029,04	3,18	194.300,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
Reserva de Contingência	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	283.662,00	160,23	0,00	160,23	100,00	0,00	0,00	160,23	100,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>143.227.600,00</b>	<b>153.938.900,00</b>	<b>19.180.541,32</b>	<b>134.764.147,87</b>	<b>200,00</b>	<b>19.174.752,13</b>	<b>26.413.835,62</b>	<b>133.531.595,23</b>	<b>200,00</b>	<b>20.407.304,77</b>	<b>1.232.552,64</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 02/04/2025, às 13:06:59, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:06:59.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1









JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	138.725.987,00	129.213.970,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.591.422,00	6.331.627,60	
IPTU	530.229,00	451.072,06	
ISS	2.486.866,00	2.096.466,41	
ITBI	260.133,00	115.374,33	
IRRF	2.335.180,00	3.345.187,18	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.014,00	323.527,62	
Contribuições	52.680,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.000.543,00	797.462,83	
Aplicações Financeiras (II)	2.000.543,00	797.462,83	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	129.560.213,00	121.044.649,63	
Cota-Parte do FPM	57.008.540,00	51.530.027,27	
Cota-Parte do ICMS	8.077.485,00	9.066.947,38	
Cota-Parte do IPVA	1.811.840,00	1.274.474,84	
Cota-Parte do ITR	42.144,00	12.302,95	
Transferências da LC 61/1989	53.100,00	80.403,35	
Transferências do FUNDEB	44.125.284,00	37.218.960,75	
Outras Transferências Correntes	18.441.820,00	21.861.533,09	
Demais Receitas Correntes	521.129,00	1.040.230,91	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	521.129,00	1.040.230,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	136.725.444,00	128.416.508,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.501.613,00	5.523.883,71	
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	5.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	115.333,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	115.333,00	0,00	
Transferências de Capital	4.356.280,00	523.883,71	
Convênios	2.780.000,00	112.295,71	
Outras Transferências de Capital	1.576.280,00	411.588,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	4.471.613,00	523.883,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.197.057,00	128.940.391,85	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV)-(XIII)	141.197.057,00	128.940.391,85	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
						PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.890.930,47	121.020.101,92	121.010.049,28	120.702.417,17	5.256.146,41	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	74.196.708,43	70.863.259,23	70.863.259,23	70.807.047,04	1.568.549,26	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	59.687.266,04	50.156.842,69	50.146.790,05	49.895.370,13	3.687.597,15	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	59.687.266,04	50.156.842,69	50.146.790,05	49.895.370,13	3.687.597,15	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	133.883.974,47	121.020.101,92	121.010.049,28	120.702.417,17	5.256.146,41	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.014.342,53	13.744.045,95	12.521.545,95	12.464.254,42	136.135,03	0,00	0,00	
Investimentos	16.622.135,53	10.496.923,92	9.274.423,92	9.217.132,39	136.135,03	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	3.366.346,00	3.247.122,03	3.247.122,03	3.247.122,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	16.647.996,53	10.496.923,92	9.274.423,92	9.217.132,39	136.135,03	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.565.598,00	131.517.025,84	130.284.473,20	129.919.549,56	5.392.281,44	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.565.598,00	131.517.025,84	130.284.473,20	129.919.549,56	5.392.281,44	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-6.371.439,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-6.371.439,15	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				500.396,71				



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUIZOS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-6.371.439,15</b>
--	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.396,71

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	64.060.860,89	70.359.424,66
DEDUÇÕES (XL)	-2.477.155,60	2.860.927,24
Disponibilidade de Caixa	-2.477.155,60	2.860.927,24
Disponibilidade de Caixa bruta	4.188.915,03	5.735.733,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.666.070,63	564.490,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.310.315,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	66.538.016,49	67.498.497,42
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-960.480,93</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.101.580,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	29.128,68
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	2.646.204,26
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-1.984.710,94

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)</b>	<b>-6.371.439,15</b>
---	----------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-6.371.439,15</b>
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES					
	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 02/04/2025, às 13:11:52, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:11:52.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1







BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	485.869,41	6.180.201,22	5.392.281,44	1.194.222,42	79.566,77	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	16.920,15	820,97	80.387,74
PODER EXECUTIVO	485.869,41	6.180.201,22	5.392.281,44	1.194.222,42	79.566,77	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	16.920,15	820,97	80.387,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	311.822,25	2.594.570,20	2.600.056,57	226.769,11	79.566,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.566,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA	171.172,88	3.419.883,00	2.626.476,85	964.579,03	0,00	8.741,12	0,00	0,00	0,00	7.920,15	820,97	820,97
FUNDO MÚNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA	2.387,25	162.748,02	162.748,02	2.387,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE DE RIACHO DE SANTANA	487,03	3.000,00	3.000,00	487,03	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>485.869,41</b>	<b>6.180.201,22</b>	<b>5.392.281,44</b>	<b>1.194.222,42</b>	<b>79.566,77</b>	<b>8.741,12</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.920,15</b>	<b>820,97</b>	<b>80.387,74</b>

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:31/01/2025, às 10:07:46, Assinado Digitalmente no dia 31/01/2025, às 10:07:46.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.612.408,00			6.008.099,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.229,00			451.072,06	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.133,00			115.374,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.486.866,00			2.096.466,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.335.180,00			3.345.187,18	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.720.253,00			64.552.585,53	
2.1- Cota-Parte FPM	57.008.540,00			51.530.027,27	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.689.700,00			46.708.050,48	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.318.840,00			4.821.976,79	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.096.857,00			11.333.683,92	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.376,00			80.403,35	
2.4- Cota-Parte ITR	52.680,00			15.378,54	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.264.800,00			1.593.092,45	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	231.000,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>75.332.661,00</b>			<b>70.560.685,51</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>13.280.282,60</b>			<b>11.946.121,75</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>5.552.882,65</b>			<b>5.690.029,46</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.507.515,00			37.423.947,97	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.206.465,00			24.340.903,07	
6.1.1- Principal	26.824.234,00			24.135.915,85	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	382.231,00			204.987,22	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.603.430,00			8.004.044,51	
6.2.1- Principal	10.603.430,00			8.004.044,51	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.223.500,00			5.079.000,39	
6.3.1- Principal	6.223.500,00			5.079.000,39	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	474.120,00			0,00	
6.4.1- Principal	474.120,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.590.151,40			12.205.874,77	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.307,24				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	103.307,24				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>37.527.255,21</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>41.682.753,00</b>	<b>38.738.829,40</b>	<b>37.516.329,40</b>	<b>37.461.650,41</b>	<b>1.222.500,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.191.300,67	35.200.035,95	35.200.035,95	35.150.356,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.243.266,20	6.913.812,33	6.913.812,33	6.904.133,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.948.034,47	28.286.223,62	28.286.223,62	28.246.223,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.491.452,33	3.538.793,45	2.316.293,45	2.311.293,45	1.222.500,00
10.2.1- Educação Infantil	1.310.763,33	800.999,92	800.999,92	795.999,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.180.689,00	2.737.793,53	1.515.293,53	1.515.293,53	1.222.500,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.738.829,40	37.516.329,40	37.461.650,41	1.222.500,00	0,00	92.381,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.991.189,51	29.592.689,51	29.562.689,51	398.500,00	0,00	5.251.786,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.229.819,21	1.229.819,21	1.229.819,21	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.517.820,68	6.693.820,68	6.669.141,69	824.000,00	0,00	1.614.820,29
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.200.035,95	35.200.035,95	35.150.356,96	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.206.820,68	6.206.820,68	6.192.141,69	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.236.000,00	412.000,00	412.000,00	824.000,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.196.763,58		35.200.035,95	35.200.035,95	94,06	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.739.104,91		6.206.820,68	6.206.820,68	122,21	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	761.850,06		412.000,00	412.000,00	8,11	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.742.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.118.099,22	8.217.740,59	8.217.740,59	8.217.740,59	0,00	
20.1- Educação Infantil	367.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.750.814,22	8.217.740,59	8.217.740,59	8.217.740,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.800.852,22	46.956.569,99	45.734.069,99	45.679.391,00	1.222.500,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.922.472,53	7.714.812,25	7.714.812,25	7.700.133,26	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	8.922.472,53	7.714.812,25	7.714.812,25	7.700.133,26	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.178.379,69	39.241.757,74	38.019.257,74	37.979.257,74	1.222.500,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.217.740,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						11.946.121,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						20.163.862,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				17.640.171,38	20.163.862,34	28,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.052.197,13	0,00	1.044.476,80	0,00	7.720,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		447.718,40	0,00	439.998,07	0,00	7.720,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)		569.478,73	0,00	569.478,73	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>			4.385.709,00		4.457.654,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.714.138,00		4.151.918,47
31.1.1- Salário-Educação			985.754,00		2.106.364,65
31.1.2- PDDE			18.964,00		834,02
31.1.3- PNAE			711.179,00		742.971,59
31.1.4 - PNATE			522.996,00		405.077,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			475.245,00		896.671,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			711.999,00		290.837,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			959.572,00		14.897,79
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	5.750.722,56	3.943.824,17	3.943.824,17	3.943.824,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	94.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.324.339,56	3.630.024,95	3.630.024,95	3.630.024,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	332.341,00	313.799,22	313.799,22	313.799,22	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>56.551.574,78</b>	<b>50.900.394,16</b>	<b>49.677.894,16</b>	<b>49.623.215,17</b>	<b>1.222.500,00</b>
33.1- Despesas Correntes	53.076.002,56	48.991.840,52	48.991.840,52	48.937.161,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.530.096,00	38.214.508,26	38.214.508,26	38.159.829,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	110.726,00	107.126,00	107.126,00	107.126,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.427.069,56	10.670.206,26	10.670.206,26	10.670.206,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.475.572,22	1.908.553,64	686.053,64	686.053,64	1.222.500,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.475.572,22	1.908.553,64	686.053,64	686.053,64	1.222.500,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		103.307,24			277,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		37.423.947,97			2.106.364,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		38.066.129,14			2.121.118,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-538.873,93			-14.476,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.171.277,63			14.898,15
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.632.403,70			422,12

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 13:11:12, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:11:12.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesorero(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	30.000,00	5.000.000,00	-4.970.000,00
<b>DESPESAS</b>			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.014.342,53	13.744.045,95	6.270.296,58
Investimentos	16.622.135,53	10.496.923,92	6.125.211,61
Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	25.861,00
Amortização da Dívida	3.366.346,00	3.247.122,03	119.223,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.014.342,53	13.744.045,95	6.270.296,58
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	19.984.342,53	8.744.045,95	11.240.296,58

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 12:37:38, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 12:37:38.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 13:09:50.  
 I Projeção atuarial elaborada em 02/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.333,00	0,00	115.333,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	85.073,00	0,00	85.073,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	0,00	30.260,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Despesas de Capital	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Investimentos	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 13:14:37, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:14:37.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.612.408,00	5.612.408,00	6.008.099,98	107,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.229,00	530.229,00	451.072,06	85,07
IPTU	530.229,00	530.229,00	451.072,06	85,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.133,00	260.133,00	115.374,33	44,35
ITBI	260.133,00	260.133,00	115.374,33	44,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	2.096.466,41	84,30
ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	2.096.466,41	84,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.335.180,00	2.335.180,00	3.345.187,18	143,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.401.413,00	66.401.413,00	59.730.608,74	89,95
Cota-Parte FPM	53.689.700,00	53.689.700,00	46.708.050,48	87,00
Cota-Parte ITR	52.680,00	52.680,00	15.378,54	29,19
Cota-Parte IPVA	2.264.800,00	2.264.800,00	1.593.092,45	70,34
Cota-Parte ICMS	10.096.857,00	10.096.857,00	11.333.683,92	112,25
Cota-Parte IPI-Exportação	66.376,00	66.376,00	80.403,35	121,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>72.013.821,00</b>	<b>72.013.821,00</b>	<b>65.738.708,72</b>	<b>91,29</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	216.771,00	124.085,59	60.000,00	48,35	60.000,00	48,35	60.000,00	48,35	0,00
Despesas Correntes	124.145,00	102.145,00	60.000,00	58,74	60.000,00	58,74	60.000,00	58,74	0,00
Despesas de Capital	92.626,00	21.940,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.937.411,00	668.410,34	549.985,94	82,28	549.985,94	82,28	549.985,94	82,28	0,00
Despesas Correntes	1.626.247,00	501.135,34	456.016,91	91,00	456.016,91	91,00	456.016,91	91,00	0,00
Despesas de Capital	311.164,00	167.275,00	93.969,03	56,18	93.969,03	56,18	93.969,03	56,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.804,00	85.804,00	80.892,27	94,28	80.892,27	94,28	80.892,27	94,28	0,00
Despesas Correntes	85.804,00	85.804,00	80.892,27	94,28	80.892,27	94,28	80.892,27	94,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.060,00	44.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.146,00	30.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.273.991,00	15.993.625,07	15.080.114,52	94,29	15.080.114,52	94,29	15.080.114,52	94,29	0,00
Despesas Correntes	11.128.989,00	15.923.992,78	15.027.145,52	94,37	15.027.145,52	94,37	15.027.145,52	94,37	0,00
Despesas de Capital	145.002,00	69.632,29	52.969,00	76,07	52.969,00	76,07	52.969,00	76,07	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.558.037,00</b>	<b>16.915.985,00</b>	<b>15.770.992,73</b>	<b>93,23</b>	<b>15.770.992,73</b>	<b>93,23</b>	<b>15.770.992,73</b>	<b>93,23</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.770.992,73	15.770.992,73	15.770.992,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>15.770.992,73</b>	<b>15.770.992,73</b>	<b>15.770.992,73</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.860.806,31	9.860.806,31	9.860.806,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.910.186,42	5.910.186,42	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,99</b>	<b>23,99</b>	<b>23,99</b>





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.237.877,16	0,00	0,00	1.340.401,01	897.476,15	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	143.539,18	0,00	0,00	104.070,00	39.469,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.970.953,00	15.970.953,00	23.165.362,63	145,05
Provenientes da União	14.887.148,00	14.887.148,00	21.884.610,72	147,00
Provenientes dos Estados	806.320,00	806.320,00	133.687,50	16,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.980.953,00</b>	<b>15.980.953,00</b>	<b>23.165.362,63</b>	<b>144,96</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.642.944,00	15.403.975,83	12.401.583,96	80,51	12.398.183,96	80,49	12.385.730,29	80,43	0,00
Despesas Correntes	9.619.681,00	14.458.187,69	12.363.513,82	85,51	12.360.113,82	85,49	12.347.660,15	85,40	0,00
Despesas de Capital	2.023.263,00	945.788,14	38.070,14	4,03	38.070,14	4,03	38.070,14	4,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.973.436,00	8.688.886,33	7.313.914,23	84,18	7.313.914,23	84,18	7.299.091,82	84,00	0,00
Despesas Correntes	4.385.667,00	6.989.711,17	5.980.095,74	85,56	5.980.095,74	85,56	5.965.273,33	85,34	0,00
Despesas de Capital	587.769,00	1.699.175,16	1.333.818,49	78,50	1.333.818,49	78,50	1.333.818,49	78,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.043,00	206.758,96	193.656,08	93,66	193.656,08	93,66	193.656,08	93,66	0,00
Despesas Correntes	102.043,00	206.758,96	193.656,08	93,66	193.656,08	93,66	193.656,08	93,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.871,00	120.593,00	44.764,73	37,12	44.764,73	37,12	44.764,73	37,12	0,00
Despesas Correntes	149.573,00	60.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.298,00	60.298,00	44.764,73	74,24	44.764,73	74,24	44.764,73	74,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	837.316,00	1.178.273,04	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	0,00
Despesas Correntes	834.998,00	1.178.273,04	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	0,00
Despesas de Capital	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.159,00	1.392.529,84	1.274.282,64	91,51	1.274.282,64	91,51	1.274.282,64	91,51	0,00
Despesas Correntes	3.159,00	1.392.529,84	1.274.282,64	91,51	1.274.282,64	91,51	1.274.282,64	91,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.768.769,00</b>	<b>26.991.017,00</b>	<b>22.392.492,45</b>	<b>82,96</b>	<b>22.389.092,45</b>	<b>82,95</b>	<b>22.361.816,37</b>	<b>82,85</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.859.715,00	15.528.061,42	12.461.583,96	80,25	12.458.183,96	80,23	12.445.730,29	80,15	8.741,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.910.847,00	9.357.296,67	7.863.900,17	84,04	7.863.900,17	84,04	7.849.077,76	83,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.847,00	292.562,96	274.548,35	93,84	274.548,35	93,84	274.548,35	93,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.931,00	164.653,00	44.764,73	27,19	44.764,73	27,19	44.764,73	27,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	837.316,00	1.178.273,04	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	1.164.290,81	98,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.301.950,00	17.440.954,91	16.354.397,16	93,77	16.354.397,16	93,77	16.354.397,16	93,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>31.326.806,00</b>	<b>43.907.002,00</b>	<b>38.163.485,18</b>	<b>86,92</b>	<b>38.160.085,18</b>	<b>86,91</b>	<b>38.132.809,10</b>	<b>86,85</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>31.326.806,00</b>	<b>43.907.002,00</b>	<b>38.163.485,18</b>	<b>89,96</b>	<b>38.160.085,18</b>	<b>89,95</b>	<b>38.132.809,10</b>	<b>89,89</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 13:14:48, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:14:48.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesorreiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	106.779.649,43	129.213.970,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 02/04/2025, às 13:15:18, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:15:18.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				143.227.600,00	
Previsão Atualizada				143.227.600,00	
Receitas Realizadas				134.737.854,68	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				143.227.600,00	
Créditos Adicionais				75.966.976,72	
Dotação Atualizada				153.938.900,00	
Despesas Empenhadas				134.764.147,87	
Despesas Liquidadas				133.531.595,23	
Despesas Pagas				133.166.671,59	
Superávit Orçamentário				1.206.259,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas				134.764.147,87	
Despesas Liquidadas				133.531.595,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida				129.213.970,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				126.013.970,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				123.627.690,97	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		500.396,71	-6.371.439,15	-1.273,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		500.396,71	-960.480,93	-191,94	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	6.666.070,63	1.194.222,42	5.392.281,44	79.566,77	
Poder Legislativo	6.666.070,63	1.194.222,42	5.392.281,44	79.566,77	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	17.741,12	16.920,15	0,00	820,97	
Poder Legislativo	17.741,12	16.920,15	0,00	820,97	
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	6.683.811,75	1.211.142,57	5.392.281,44	80.387,74	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.163.862,34	<18% / 25%>		28,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.200.035,95	70%		94,06	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	6.206.820,68	50%		122,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	412.000,00	15%		8,11	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		5.000.000,00		-4.970.000,00	
Despesa de Capital Líquida		13.744.045,95		6.270.296,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.770.992,73	15,00	23,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:02/04/2025, às 13:24:02, Assinado Digitalmente no dia 02/04/2025, às 13:24:02.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEZEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
 Prefeito  
 CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
 Tesoureiro(a)  
 CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/11/2024	21.227,80	144	29/11/2024	21.227,80	283
<b>TOTAL</b>	-	<b>21.227,80</b>	-	-	<b>21.227,80</b>	-

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA  
Prefeito  
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado  
Tesoureiro(a)  
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 115 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 4-A/1994 e a Lei Municipal nº 01/1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às demandas pedagógicas e operacionais do Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus - Extensão do Perau.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada, nos termos do inciso I do art. 115 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, a servidora **Lucidalva Oliveira Souza**, matrícula nº 5276, para exercer as funções de Professora (20 horas) no Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus - Perau.

**Art. 2º** - A servidora designada perceberá sua remuneração conforme normativas vinculadas à sua categoria, sem qualquer redução ou perda de vantagens adquiridas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

#### Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Riacho de Santana, Estado da Bahia, 03 de abril de 2025.

  
**LILIAN RODRIGUES DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 08/2025 (D.O.M. 3182 – 02/01/25)





**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**ATA DE SESSÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo Nº 007/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 24/01/2025 14:50:44

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/01/2025 09:21:16	CADASTRO DE PROPOSTA	GS COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA
27/01/2025 09:48:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 - ME
27/01/2025 11:57:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	S&L SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA (57.272.824/0001-38)
Bom dia! Poderia pfvr enviar as artes para orçamento?		
27/01/2025 15:43:24	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Senhor licitante, O modelo dos produtos será conforme o constante no ANEXO I e os emblemas/logotipo serão repassados de acordo o estabelecido no item 3.6 do Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica.		
27/01/2025 18:15:17	CADASTRO DE PROPOSTA	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
28/01/2025 15:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
28/01/2025 17:24:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP
28/01/2025 18:02:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP
28/01/2025 20:06:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MMP NANTES
28/01/2025 23:24:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MBO DO LAGO
29/01/2025 00:20:22	CADASTRO DE PROPOSTA	RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E
29/01/2025 07:30:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA VEREDAS EIRELI
29/01/2025 08:06:29	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX GUILHERME SALES 08460749746
29/01/2025 08:22:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX GUILHERME SALES 08460749746
29/01/2025 09:23:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E
29/01/2025 09:34:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA
29/01/2025 12:01:18	CADASTRO DE PROPOSTA	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA
29/01/2025 12:09:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA
29/01/2025 13:57:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRÁFICA VEREDAS EIRELI
29/01/2025 14:46:59	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA
29/01/2025 14:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO
29/01/2025 15:04:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO
29/01/2025 15:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA
29/01/2025 15:32:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA
29/01/2025 15:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
29/01/2025 17:26:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
29/01/2025 17:36:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GRAFICA IGUACU LTDA - ME
29/01/2025 17:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VELHA GRAFICA LTDA
29/01/2025 18:15:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
29/01/2025 18:34:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA
29/01/2025 21:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LAN SUPRIMENTOS LTDA
29/01/2025 21:55:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAN SUPRIMENTOS LTDA
30/01/2025 14:56:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde, senhores licitantes! Fica a empresa ALEX GUILHERME SALES 08460749746, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.		
30/01/2025 14:58:58	MENSAGEM	CONDUTOR
A sessão encontra-se suspensa. Retornaremos em 03/02, às 16h		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**30/01/2025 17:14:08 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**30/01/2025 17:15:15 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/02/2025 12:31:14

**30/01/2025 17:16:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/01/2025 17:17:41

**03/02/2025 13:01:18 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 04/02/2025 23:01:18

**03/02/2025 13:03:05 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/02/2025 00:01:05

**03/02/2025 16:00:07 MENSAGEM CONDUTOR**

Suspendemos a sessão. Daremos retorno em 04/02, às 9h

**04/02/2025 08:09:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 04/02, às 11:45

**04/02/2025 11:46:25 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo OFÍCIO Nº 069-2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AUSÊNCIA DE AMOSTRA.pdf foi adicionado ao processo.

**04/02/2025 11:47:12 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica empresa ALEX GUILHERME SALES 08460749746, inscrita no CNPJ nº 27582705000110, DESCLASSIFICADA, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**04/02/2025 11:50:28 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MBO DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 17466193000173, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**05/02/2025 07:43:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP desclassificada por descumprimento do item 4.9 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**05/02/2025 07:48:57 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MMP NANTES, inscrita no CNPJ nº 21690355000120, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**05/02/2025 07:50:52 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 07/02, às 9h

**07/02/2025 09:05:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 07/02, às 12h

**07/02/2025 12:00:29 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 075-2025 - declaração ausencia de amostra - lote I - 2ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**07/02/2025 12:00:35 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MBO DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 17466193000173, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**07/02/2025 12:03:14 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa a MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 41576705000139, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**07/02/2025 12:04:12 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MBO DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 17466193000173, DESCLASSIFICADA, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**07/02/2025 12:08:09 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 10/02, às 12h

**10/02/2025 11:53:52 MENSAGEM CONDUTOR**

A sessão continua suspensa. Daremos retorno em 10/02, às 15h

**10/02/2025 11:57:48 MENSAGEM CONDUTOR**

RETIFICANDO: em 10/02, às 16h

**10/02/2025 16:28:17 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, suspendemos a sessão com retorno em 11/02, às 09h30.

**11/02/2025 09:27:10 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 076-2025 - declaração recebimento de amostra - lote I - 3ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****11/02/2025 09:28:34 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 077-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II - 3ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**11/02/2025 09:35:32 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MMP NANTES , desclassificada por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**11/02/2025 09:35:40 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11159818000178, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025

**11/02/2025 09:39:14 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa a EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 39962944000185, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**11/02/2025 09:41:32 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa a MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO notificada a apresentar a proposta realinhada, conforme item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025

**11/02/2025 10:56:09 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/02/2025 00:01:08

**11/02/2025 11:54:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO adicionou o arquivo 1f2a05528db2423d9c12aa6a34b0ac2a.docx aos documentos complementares.

**14/02/2025 14:06:09 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 082-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II - 5ª colocada.docx foi adicionado ao processo.

**14/02/2025 14:09:38 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa a GRAFICA IGUACU LTDA – ME, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**14/02/2025 14:10:34 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 19/02, às 12h

**19/02/2025 11:54:47 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 253-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II - 6ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**19/02/2025 12:00:15 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa GRAFICA IGUACU LTDA – ME, DESCLASSIFICADA, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica

**19/02/2025 12:01:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MBO DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 17466193000173, 7ª colocada no lote II, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**19/02/2025 12:01:39 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 24/02, às 12h

**24/02/2025 12:04:29 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 534-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II- 7ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**24/02/2025 12:09:09 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MBO DO LAGO, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**24/02/2025 12:10:53 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, 8ª colocada no lote II, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**24/02/2025 12:11:11 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 27/02, às 12h

**27/02/2025 12:09:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 27/02, às 16h30

**27/02/2025 16:35:35 MENSAGEM CONDUTOR**

Suspendemos a sessão com retorno em 28/02/2025, às 13h30.

**28/02/2025 13:37:02 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, considerando o feriado de carnaval nos dias 03/03, 04/03 e 05/03, suspendemos a sessão, com retorno em 06/03/2025, às 13h30.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**06/03/2025 13:50:06 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 06/03, às 16h30

**06/03/2025 16:28:20 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 614-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II- 8ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**06/03/2025 16:31:20 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**06/03/2025 16:33:32 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, 9ª colocada no lote II, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação.

**06/03/2025 16:44:42 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 11/03, às 12h

**11/03/2025 12:07:19 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 633-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II- 9ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**11/03/2025 12:08:45 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.

**11/03/2025 12:10:25 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, 10ª colocada no lote II, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação. Daremos retorno em 14/03, às 12h.

**14/03/2025 12:15:44 MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor original do processo (CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES assume suas atribuições.

**14/03/2025 12:17:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 665-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II- 10ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**14/03/2025 12:18:26 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.

**14/03/2025 12:20:51 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa VELHA GRAFICA LTDA, 11ª colocada no lote II, notificada, conforme item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica, a apresentar a AMOSTRA do objeto, no prazo de 2(dois) dias , sob pena de desclassificação. Daremos retorno em 19/03, às 12h.

**19/03/2025 11:57:25 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo Ofício nº 718-2025 - declaração ausencia de amostra - lote II- 11ª colocada.pdf foi adicionado ao processo.

**19/03/2025 12:00:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa VELHA GRAFICA LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.

**19/03/2025 12:00:49 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.166.956/0001-70, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

**19/03/2025 12:01:21 MENSAGEM CONDUTOR**

Fica a empresa RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA, inscrita no CNPJ nº 24.983.429/0001-04, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

**19/03/2025 12:02:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 21/03, às 12h.

**21/03/2025 12:00:15 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 25/03, às 12h.

**25/03/2025 12:36:15 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, o processo foi encaminhado ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer.

**25/03/2025 12:36:26 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 26/03, às 15h.

**27/03/2025 11:42:09 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, informamos que estamos aguardando análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

**27/03/2025 11:42:21 MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos retorno em 31/03, às 15h.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**31/03/2025 14:58:03 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, informamos que o processo ainda está sob análise da Procuradoria Jurídica. Desse modo, suspendemos a sessão, com retorno em 02/04, às 15h.

**02/04/2025 15:08:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, suspendemos a sessão, com retorno em 03/04, às 10h.

**03/04/2025 09:52:17 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 079-2025.pdf foi adicionado ao processo.

**03/04/2025 09:52:17 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo PARECER JURÍDICO Nº 149-2025.pdf foi adicionado ao processo.

**03/04/2025 11:23:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Senhores licitantes, declaro a empresa MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO, vencedora do Lote I da Dispensa Eletrônica, e declaro fracassado o lote II. O processo segue a partir de agora para a autoridade superior para adjudicação e homologação do lote I.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I - AGENDAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE I - AGENDAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.800,00	Valor Total: 13.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA	457	41.576.705/0001-39	24.600,00	13.800,00		Sim
2 VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	818	11.159.818/0001-78	25.200,00	16.000,00	15,94	Sim
3 LAN SUPRIMENTOS LTDA	855	50.465.880/0001-40	25.200,00	18.180,00	13,63	Sim
4 EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	109	39.962.944/0001-85	25.200,00	18.220,00	0,22	Sim
5 GRAFICA IGUACU LTDA - ME	618	20.949.657/0001-07	25.200,00	19.200,00	5,38	Sim
6 RGA 3 ENTRETENIMENTO E	522	13.840.651/0001-31	25.200,00	19.800,00	3,13	Sim
7 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	630	04.135.560/0001-04	25.200,00	21.900,00	10,61	Sim
8 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	781	32.879.576/0001-67	25.200,00	25.086,00	14,55	Sim
9 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA	635	20.056.269/0001-05	25.180,00	25.180,00	0,37	Sim
10 VELHA GRAFICA LTDA	104	04.664.811/0001-48	25.200,00	25.200,00	0,08	Sim
11 RTV BRASIL PRODUCOES,	757	24.983.429/0001-04	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim
12 METALINFOR PROPAGANDA E	229	23.594.746/0001-76	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALEX GUILHERME SALES 08460749746	502	27.582.705/0001-10	25.200,00	13.200,00		Sim
MBO DO LAGO	564	17.466.193/0001-73	25.200,00	13.440,00	1,8182	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>24/01/2025 14:50:43 PUBLICADO</b>	
<b>27/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
<b>29/01/2025 23:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
<b>30/01/2025 08:00:58 DISPUTA</b>	
<b>30/01/2025 08:00:58 LANCE VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)</b>	<b>25.200,00</b>



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 08:00:58	LANCE	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 109)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 104)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 618)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 - ME (PARTICIPANTE	25.180,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 229)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	GRÁFICA VEREDAS EIRELI (PARTICIPANTE 781)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA (PARTICIPANTE 522)	25.200,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE	24.600,00
30/01/2025 08:00:58	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	25.200,00
30/01/2025 08:03:14	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.590,00
30/01/2025 08:39:44	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	25.100,00
30/01/2025 08:40:00	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.490,00
30/01/2025 08:46:24	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.480,00
30/01/2025 08:46:27	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	24.450,00
30/01/2025 08:46:52	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.440,00
30/01/2025 08:47:20	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	24.430,00
30/01/2025 08:49:05	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.410,00
30/01/2025 08:49:18	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.400,00
30/01/2025 08:50:49	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	24.390,00
30/01/2025 08:51:01	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.380,00
30/01/2025 08:51:32	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.370,00
30/01/2025 08:51:41	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.360,00
30/01/2025 08:52:14	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	24.350,00
30/01/2025 08:52:22	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.340,00
30/01/2025 08:53:10	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.330,00
30/01/2025 08:53:18	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.320,00
30/01/2025 08:55:53	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.310,00
30/01/2025 08:56:39	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.300,00
30/01/2025 08:57:24	LANCE	MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)	24.100,00
30/01/2025 08:58:23	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.090,00
30/01/2025 09:00:08	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE	24.080,00
30/01/2025 09:00:19	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.070,00
30/01/2025 09:00:29	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	24.060,00
30/01/2025 09:00:50	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	24.000,00
30/01/2025 09:02:31	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	24.050,00
30/01/2025 09:03:03	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	23.990,00
30/01/2025 09:03:32	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	23.980,00
30/01/2025 09:03:38	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	23.970,00
30/01/2025 09:07:23	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	23.960,00
30/01/2025 09:08:48	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	23.950,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:09:37	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	23.900,00
30/01/2025 09:09:56	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	23.890,00
30/01/2025 09:11:39	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	23.880,00
30/01/2025 09:13:12	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	23.870,00
30/01/2025 09:13:20	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 618)	23.000,00
30/01/2025 09:13:24	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	23.860,00
30/01/2025 09:13:32	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	22.890,00
30/01/2025 09:14:27	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	22.880,00
30/01/2025 09:14:50	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	22.870,00
30/01/2025 09:14:58	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	21.870,00
30/01/2025 09:15:06	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	21.860,00
30/01/2025 09:15:13	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	20.860,00
30/01/2025 09:15:25	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	20.850,00
30/01/2025 09:15:33	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 618)	20.000,00
30/01/2025 09:16:34	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	19.990,00
30/01/2025 09:16:52	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	19.980,00
30/01/2025 09:17:08	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	19.970,00
30/01/2025 09:17:17	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	19.960,00
30/01/2025 09:18:06	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 618)	19.200,00
30/01/2025 09:18:17	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	19.100,00
30/01/2025 09:18:22	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 630)	21.900,00
30/01/2025 09:18:34	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	19.000,00
30/01/2025 09:18:47	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.990,00
30/01/2025 09:18:58	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.500,00
30/01/2025 09:19:26	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.490,00
30/01/2025 09:19:55	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.390,00
30/01/2025 09:20:06	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.380,00
30/01/2025 09:20:48	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.370,00
30/01/2025 09:22:41	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.350,00
30/01/2025 09:23:12	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.340,00
30/01/2025 09:23:26	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.330,00
30/01/2025 09:23:50	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.320,00
30/01/2025 09:24:38	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.310,00
30/01/2025 09:26:16	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.300,00
30/01/2025 09:27:12	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.290,00
30/01/2025 09:28:41	LANCE	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 109)	18.280,00
30/01/2025 09:30:30	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.270,00
30/01/2025 09:31:06	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE	18.260,00
30/01/2025 09:31:14	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.250,00
30/01/2025 09:33:09	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.240,00
30/01/2025 09:33:33	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.230,00
30/01/2025 09:33:54	LANCE	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 109)	18.220,00
30/01/2025 09:34:09	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.210,00
30/01/2025 09:34:21	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	18.200,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:35:18	LANCE	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA (PARTICIPANTE 522)	19.800,00
30/01/2025 09:35:32	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.190,00
30/01/2025 09:36:16	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	18.180,00
30/01/2025 09:40:15	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE)	17.400,00
30/01/2025 09:40:19	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	18.150,00
30/01/2025 09:40:30	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	17.390,00
30/01/2025 09:59:17	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	17.380,00
30/01/2025 10:04:23	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	17.350,00
30/01/2025 10:07:52	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	17.340,00
30/01/2025 10:08:41	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	17.320,00
30/01/2025 10:16:53	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	17.000,00
30/01/2025 10:17:58	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	16.990,00
30/01/2025 10:28:59	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	16.000,00
30/01/2025 10:30:40	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	15.990,00
30/01/2025 13:30:13	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE)	14.500,00
30/01/2025 13:36:58	LANCE	GRÁFICA VEREDAS EIRELI (PARTICIPANTE 781)	25.086,00
30/01/2025 13:41:08	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	14.400,00
30/01/2025 13:50:39	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE)	14.300,00
30/01/2025 13:51:03	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	14.290,00
30/01/2025 13:58:03	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE)	14.200,00
30/01/2025 14:00:00	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	14.100,00
30/01/2025 14:00:45	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	13.900,00
30/01/2025 14:00:46	LANCE	MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)	13.440,00
30/01/2025 14:00:53	LANCE	ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)	13.200,00
30/01/2025 14:00:54	LANCE	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO (PARTICIPANTE)	13.800,00

**30/01/2025 14:00:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 229 que apresentaram o valor de 25,200.00.

**30/01/2025 14:00:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**30/01/2025 14:00:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEX GUILHERME SALES 08460749746

**30/01/2025 14:00:59 HABILITAÇÃO**

**30/01/2025 14:15:38 MENSAGEM ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)**

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a) Se precisar de mais algum documento além dos solicitados na plataforma favor me contactar pelo e-mail: gne.atendimento@gmail.com ou (24) 97403-2740 tel/zap

**30/01/2025 14:49:34 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde, senhor licitante! Utilizaremos o chat da plataforma para solicitar documentos e realizar notificações. Caso não seja possível ou aconteça algum imprevisto, utilizaremos o e-mail sim.

**30/01/2025 14:52:21 MENSAGEM ALEX GUILHERME SALES 08460749746 (PARTICIPANTE 502)**

Obrigado

**04/02/2025 11:47:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**04/02/2025 11:47:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MBO DO LAGO





**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**04/02/2025 11:47:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ALEX GUILHERME SALES 08460749746 desclassificado. Motivo:

Fica empresa ALEX GUILHERME SALES 08460749746, inscrita no CNPJ nº 27582705000110, DESCLASSIFICADA, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**04/02/2025 12:00:22 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Sr. Pregoeiro, por qual motivo nao foi solicitado amostra para o vecendor do lote 2, assim como dos vencedores do lote 1?

**04/02/2025 12:01:45 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Alem disso, o tempo em questao para entrega eh claramente inviavel e diante dos valores arrematados o envio pessoalmente do amostra se torna inviavel financeiramente aos arrematantes.

**04/02/2025 12:03:02 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Isso so leva a conclusao de o arrematante do lote 2 esta sendo beneficiado, que ate o momento nao torna igualitario a concorrencia.

**04/02/2025 12:06:03 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Conforme a A Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, é o regramento para a realização de compras públicas no Brasil a partir de 2024, solicito o prazo legal para envio de amostras, é de cinco dias úteis a partir da data em que o licitante é intimado.

**04/02/2025 12:06:57 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Alem disso autorizacao de envio pelos correios via sedex. Conforme permite a lei.

**04/02/2025 12:33:49 MENSAGEM CONDUTOR**

Prezado senhor, o licitante vencedor do LOTE II está dentro prazo de diligência prevista no item 4.9 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Quanto às exigências editalícias, o licitante, ao participar do certame, aceita todas as exigências editalícias e assume a responsabilidade de cumpri-las, conforme item 4..2.1, além do previsto na declaração de obediência que o licitante assina ratificando seu compromisso e condições de atende-las.

**04/02/2025 13:05:30 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

O item 4.9 nao existe no aviso de dispensa.

**04/02/2025 13:07:36 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

se o edital descumpre a lei, o pregoeiro pode realizar correcoes , pelo principio da autotutela, alem disso, a cobrança de amostra nos termos de 2 dias corridos, so vai provocar a desclassificacao indevidada de melhores propostas ao erario publico.

**04/02/2025 15:42:12 MENSAGEM MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 564)**

Alem disso autorizacao de envio pelos correios via sedex. Conforme permite a lei

**05/02/2025 15:28:08 MENSAGEM CONDUTOR**

Prezado senhor, o licitante, ao participar de um processo licitatório, aceita todas as exigências editalícias e assume a responsabilidade de cumpri-las, conforme item 4.2.1, além do previsto na declaração de obediência que o licitante assina ratificando seu compromisso e condições de atendê-las.

A amostra deve ser entregue nos termos do item 5.2 do Termo de Referência e conforme consta nas imagens figurativas, ambos anexos do Aviso de Dispensa.

**07/02/2025 12:01:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MBO DO LAGO desclassificado. Motivo: Fica a empresa MBO DO LAGO, inscrita no CNPJ nº 17466193000173, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**07/02/2025 12:01:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**07/02/2025 12:01:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO

**03/04/2025 11:23:27 EM ADJUDICAÇÃO**

**03/04/2025 11:25:21 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - FRACASSADO  
LOTE II - ESTOJOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: LOTE II - ESTOJOS				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP	756	08.382.894/0001-33	24.600,00	11.400,00		Sim
LAN SUPRIMENTOS LTDA	202	50.465.880/0001-40	23.544,00	11.500,00	0,8772	Sim
MMP NANTES	210	21.690.355/0001-20	23.544,00	11.989,87	4,2597	Sim
VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	647	11.159.818/0001-78	23.544,00	16.600,00	38,4502	Sim
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	750	39.962.944/0001-85	23.544,00	17.230,00	3,7952	Sim
GRAFICA IGUACU LTDA - ME	048	20.949.657/0001-07	23.544,00	18.000,00	4,4689	Sim
MBO DO LAGO	813	17.466.193/0001-73	23.544,00	20.500,00	13,8889	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	386	30.577.619/0001-24	23.544,00	21.000,00	2,4390	Sim
METALINFOR PROPAGANDA E	670	23.594.746/0001-76	23.544,00	23.544,00	12,1143	Sim
FSG COMERCIO E CONSULTORIA	676	54.974.490/0001-56	23.544,00	23.544,00	0,0000	Sim
VELHA GRAFICA LTDA	998	04.664.811/0001-48	23.544,00	23.544,00	0,0000	Sim
GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	322	43.166.956/0001-70	23.544,00	23.544,00	0,0000	Sim
RTV BRASIL PRODUCOES,	894	24.983.429/0001-04	23.544,00	23.544,00	0,0000	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>24/01/2025 14:50:43</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>27/01/2025 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>29/01/2025 23:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 647)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 322)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 670)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP (PARTICIPANTE 756)				<b>24.600,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 813)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA (PARTICIPANTE				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 998)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:00:59</b>	<b>LANCE</b>	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)				<b>23.544,00</b>
<b>30/01/2025 08:14:30</b>	<b>LANCE</b>	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)				<b>23.534,00</b>
<b>30/01/2025 08:25:42</b>	<b>LANCE</b>	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI				<b>21.000,00</b>
<b>30/01/2025 08:25:47</b>	<b>LANCE</b>	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)				<b>20.989,87</b>
<b>30/01/2025 08:53:08</b>	<b>LANCE</b>	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)				<b>20.979,00</b>
<b>30/01/2025 08:53:10</b>	<b>LANCE</b>	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)				<b>20.968,87</b>
<b>30/01/2025 08:53:21</b>	<b>LANCE</b>	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)				<b>20.958,00</b>
<b>30/01/2025 08:53:24</b>	<b>LANCE</b>	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)				<b>20.947,87</b>



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 08:53:37	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.937,00
30/01/2025 08:53:40	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.926,87
30/01/2025 08:53:58	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.916,00
30/01/2025 08:54:01	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.905,87
30/01/2025 08:54:46	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.895,00
30/01/2025 08:54:51	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.884,87
30/01/2025 08:55:04	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.874,00
30/01/2025 08:55:07	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.863,87
30/01/2025 08:55:16	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.853,00
30/01/2025 08:55:19	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.842,87
30/01/2025 08:55:38	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.832,00
30/01/2025 08:55:40	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.821,87
30/01/2025 08:55:51	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.811,00
30/01/2025 08:55:52	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.800,87
30/01/2025 08:56:23	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.700,00
30/01/2025 08:56:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.689,87
30/01/2025 08:56:38	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.679,00
30/01/2025 08:56:41	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.668,87
30/01/2025 08:57:37	LANCE	MBO DO LAGO (PARTICIPANTE 813)	20.500,00
30/01/2025 08:57:40	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.489,87
30/01/2025 09:01:32	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.479,00
30/01/2025 09:01:34	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.468,87
30/01/2025 09:03:27	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.458,00
30/01/2025 09:03:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.447,87
30/01/2025 09:04:36	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.437,00
30/01/2025 09:04:45	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.426,87
30/01/2025 09:07:31	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.415,00
30/01/2025 09:07:39	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.404,87
30/01/2025 09:11:24	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.394,00
30/01/2025 09:11:28	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.383,87
30/01/2025 09:11:58	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.373,00
30/01/2025 09:12:06	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.362,87
30/01/2025 09:12:19	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.352,00
30/01/2025 09:12:23	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.341,87
30/01/2025 09:12:35	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.331,00
30/01/2025 09:12:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.320,87
30/01/2025 09:12:48	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.310,00
30/01/2025 09:12:52	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.299,87
30/01/2025 09:13:13	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	20.288,00
30/01/2025 09:13:16	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	20.277,87
30/01/2025 09:13:28	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	20.000,00
30/01/2025 09:13:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.989,87
30/01/2025 09:13:39	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.979,00
30/01/2025 09:13:43	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.968,87



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:14:17	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.958,00
30/01/2025 09:14:24	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.947,87
30/01/2025 09:14:42	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.937,00
30/01/2025 09:14:49	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.926,87
30/01/2025 09:14:57	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.916,00
30/01/2025 09:15:01	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.905,87
30/01/2025 09:15:14	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.895,00
30/01/2025 09:15:16	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.884,87
30/01/2025 09:15:31	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.774,00
30/01/2025 09:15:34	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	19.763,87
30/01/2025 09:15:42	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	19.000,00
30/01/2025 09:15:45	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	19.753,00
30/01/2025 09:15:46	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.989,87
30/01/2025 09:15:56	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.789,00
30/01/2025 09:15:58	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.778,87
30/01/2025 09:16:33	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.768,00
30/01/2025 09:16:34	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.757,87
30/01/2025 09:17:09	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.747,00
30/01/2025 09:17:15	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.736,87
30/01/2025 09:17:28	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.726,00
30/01/2025 09:17:30	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.715,87
30/01/2025 09:17:55	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.615,00
30/01/2025 09:17:58	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.604,87
30/01/2025 09:18:10	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.594,00
30/01/2025 09:18:13	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	18.583,87
30/01/2025 09:18:22	LANCE	GRAFICA IGUACU LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	18.000,00
30/01/2025 09:18:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.989,87
30/01/2025 09:18:29	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	18.573,00
30/01/2025 09:18:48	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.700,00
30/01/2025 09:18:49	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.689,87
30/01/2025 09:19:12	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.679,00
30/01/2025 09:19:19	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.668,87
30/01/2025 09:19:29	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.658,00
30/01/2025 09:19:32	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.647,87
30/01/2025 09:19:47	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.637,00
30/01/2025 09:19:49	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.626,87
30/01/2025 09:20:29	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.616,00
30/01/2025 09:20:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.605,87
30/01/2025 09:21:02	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.595,00
30/01/2025 09:21:04	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.584,87
30/01/2025 09:21:15	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.574,00
30/01/2025 09:21:16	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.563,87
30/01/2025 09:21:25	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.553,00
30/01/2025 09:21:28	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.542,87



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:21:34	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.532,00
30/01/2025 09:21:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.521,87
30/01/2025 09:21:44	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.511,00
30/01/2025 09:21:46	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.500,87
30/01/2025 09:22:05	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.490,00
30/01/2025 09:22:07	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.479,87
30/01/2025 09:22:19	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.469,00
30/01/2025 09:22:24	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.458,87
30/01/2025 09:22:35	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.448,00
30/01/2025 09:22:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.437,87
30/01/2025 09:22:49	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.427,00
30/01/2025 09:22:52	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.416,87
30/01/2025 09:23:43	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.406,00
30/01/2025 09:23:46	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.395,87
30/01/2025 09:24:08	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.385,00
30/01/2025 09:24:10	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.374,87
30/01/2025 09:24:30	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.364,00
30/01/2025 09:24:34	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.353,87
30/01/2025 09:24:47	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.343,00
30/01/2025 09:24:49	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.332,87
30/01/2025 09:26:25	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.322,00
30/01/2025 09:26:27	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.311,87
30/01/2025 09:26:35	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.300,00
30/01/2025 09:26:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.289,87
30/01/2025 09:27:20	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.279,00
30/01/2025 09:27:23	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.268,87
30/01/2025 09:27:34	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.258,00
30/01/2025 09:27:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.247,87
30/01/2025 09:29:08	LANCE	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)	17.230,00
30/01/2025 09:29:12	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.219,87
30/01/2025 09:30:20	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.209,00
30/01/2025 09:30:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.198,87
30/01/2025 09:30:37	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.188,00
30/01/2025 09:30:40	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.177,87
30/01/2025 09:30:56	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.167,00
30/01/2025 09:30:58	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.156,87
30/01/2025 09:31:09	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.146,00
30/01/2025 09:31:10	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.135,87
30/01/2025 09:31:27	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.125,00
30/01/2025 09:31:28	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.114,87
30/01/2025 09:31:40	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.104,00
30/01/2025 09:31:43	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.093,87
30/01/2025 09:31:52	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.080,00
30/01/2025 09:31:55	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.069,87



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:32:05	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.059,00
30/01/2025 09:32:07	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.048,87
30/01/2025 09:32:48	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.038,00
30/01/2025 09:32:52	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.027,87
30/01/2025 09:33:00	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	17.017,00
30/01/2025 09:33:04	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	17.006,87
30/01/2025 09:33:56	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	16.695,00
30/01/2025 09:33:59	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	16.684,87
30/01/2025 09:34:18	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	16.674,00
30/01/2025 09:34:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	16.663,87
30/01/2025 09:34:29	LANCE	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 647)	16.600,00
30/01/2025 09:34:31	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	16.589,87
30/01/2025 09:34:33	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	16.652,00
30/01/2025 09:34:42	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	16.500,00
30/01/2025 09:34:46	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	16.489,87
30/01/2025 09:34:56	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	16.000,00
30/01/2025 09:34:58	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	15.989,87
30/01/2025 09:35:07	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	15.500,00
30/01/2025 09:35:10	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	15.489,87
30/01/2025 09:35:18	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	15.000,00
30/01/2025 09:35:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	14.989,87
30/01/2025 09:35:32	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	14.500,00
30/01/2025 09:35:34	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	14.489,87
30/01/2025 09:35:44	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	14.000,00
30/01/2025 09:35:46	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	13.989,87
30/01/2025 09:35:56	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	13.500,00
30/01/2025 09:35:58	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	13.489,87
30/01/2025 09:36:06	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	13.000,00
30/01/2025 09:36:07	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	12.989,87
30/01/2025 09:36:23	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	12.500,00
30/01/2025 09:36:25	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	12.489,87
30/01/2025 09:36:34	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	12.000,00
30/01/2025 09:36:37	LANCE	MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)	11.989,87
30/01/2025 09:36:46	LANCE	LAN SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	11.500,00
30/01/2025 13:55:26	LANCE	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP (PARTICIPANTE 756)	11.400,00

**30/01/2025 14:01:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 676, PARTICIPANTE 998, PARTICIPANTE 322, PARTICIPANTE 894 que apresentaram o valor de 23,544.00.

**30/01/2025 14:01:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP

**30/01/2025 14:01:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**30/01/2025 14:01:01 HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****05/02/2025 07:43:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP desclassificado. Motivo: Fica empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP desclassificada por descumprimento do item 4.9 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**05/02/2025 07:43:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LAN SUPRIMENTOS LTDA

**05/02/2025 07:43:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/02/2025 07:44:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MMP NANTES

**05/02/2025 07:44:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/02/2025 07:44:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

LAN SUPRIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo:

Fica empresa LAN SUPRIMENTOS LTDA desclassificada por descumprimento do item 4.9 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**05/02/2025 08:51:26 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Bom dia,

**05/02/2025 08:51:49 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

devemos produzir hoje a amostra e enviar provas através de foto, além de fazer o envio e enviar o rastreamento, seria isso?

**05/02/2025 08:52:22 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Quero entender o prazo de 2 dias corridos num material personalizado

**05/02/2025 09:00:22 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

a arte / layout para personalização não se encontra na aba arquivos. A personalização deve ser sem?

**05/02/2025 09:19:27 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Preciso de breve retorno, pois é essencial e de certa urgência, visto que nem mesmo o layout se encontra disponível no PDF do edital nem nos arquivos do BLL, e nem link direcionando para os vetores da personalização.

**05/02/2025 09:19:38 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Além de que, para um edital aberto a todo território nacional, 2 dias corridos para as amostras de um material de confecção e personalizado acaba priorizando empresas locais, o que fere o princípio da isonomia

**05/02/2025 09:19:49 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

e ainda leva a favorecer empresas que possuem o item já pronto, seja da cotação inicial pré-processo ou material de processos antigos já executados o que fere o princípio da impessoalidade

**05/02/2025 15:22:29 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Boa tarde

**05/02/2025 15:29:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Prezado senhor, o licitante, ao participar de um processo licitatório, aceita todas as exigências editalícias e assume a responsabilidade de cumpri-las, conforme item 4.2.1, além do previsto na declaração de obediência que o licitante assina ratificando seu compromisso e condições de atendê-las.

A amostra deve ser entregue nos termos do item 5.2 do Termo de Referência e conforme consta nas imagens figurativas, ambos anexos do Aviso de Dispensa.

**05/02/2025 15:54:21 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Participo de um punhado de editais diariamente, infelizmente muitos seguem um texto copiado de outro e na verdade as reais condições podem ser negociadas. O texto pede 2 dias para envio de amostras num edital que abrange todo o imenso território Nacional. O prazo de Dois dias, por razões óbvias, restringe a participação de empresas que não sejam regionais.

**05/02/2025 15:55:12 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Considerando também que o material é personalizado e nem mesmo constam as artes no edital, temos que considerar aí no mínimo 24 a 48 horas apenas para produzir o item.

**05/02/2025 15:56:13 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Por isso questioneei, para ver se cabe um prazo a mais, se aceitam o link do rastreamento do envio + prova através de foto do item dentro do prazo dos 2 dias, OU se em 2 dias o item já tem que estar aí.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**05/02/2025 15:58:08 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Tudo é conversado, visto que os editais, como falei, são apenas uma base de sustento para a real negociação já que não dá pra leva-los a sério. Pois o Edital DESTA certame, se eu levo à sério e adiante, o que teremos? Ferimento dos princípios que regem as compras públicas. Se não couber negociação dos prazos, então uma coisa é certa: a empresa que for homologada CERTAMENTE será regional e/ou já forneceu esse mesmo item outrora. Podem anotar.

**06/02/2025 08:37:18 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

No aguardo

**07/02/2025 13:54:28 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

conforme pontuei: uma PJ da região vai levar. E o pior, pagando quase R\$35 por unidade!!! Tudo por rigidez e excesso de burocracia da administração pública.

**07/02/2025 13:56:12 MENSAGEM MMP NANTES (PARTICIPANTE 210)**

Meu item já estaria em transporte se tivessem me dado o ok. Mas o montante não importa, visto que o dinheiro é 'público', então não tem peso nem importância finalizar o processo com o dobro do valor arrematado.

**11/02/2025 09:31:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA

**11/02/2025 09:31:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**11/02/2025 09:31:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MMP NANTES desclassificado. Motivo: Fica a empresa MMP NANTES, desclassificada por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.

**11/02/2025 09:34:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11159818000178, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025

**11/02/2025 09:34:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA

**11/02/2025 09:34:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**11/02/2025 09:49:23 MENSAGEM EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)**

Bom dia pregoeiro (a), a proposta readequada, será enviada após o envio da amostra?

**11/02/2025 09:51:32 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia, senhor licitante! Isso mesmo. Nesse primeiro momento, a secretaria de educação precisa analisar a amostra do objeto. Depois de recebida e aprovada, solicitaremos a proposta realinhada.

**12/02/2025 23:39:06 MENSAGEM EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)**

Prezado/a Senhor/a Pregoeiro/a (Agente de Contratação) e distinta equipe. Vimos tempestivamente requestar prorrogação do prazo para apresentação da Amostra, do objeto, o qual fomos arrematantes. Em virtude do modelo disponibilizados por esta instituição não oferecer leiaute condizente com a descrição do objeto, bem como, da exigência e alta qualidade do produto (considerável complexidade na elaboração e produção), demandará um tempo maior para confecção do mesmo, informamos portanto,

**12/02/2025 23:39:24 MENSAGEM EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)**

que não teremos condição de entregar dentro do prazo estipulado. Sendo assim, preocupados com o fornecimento de um material de excelência, pedimos prorrogação do período por mais 2 (dois) dias, para garantirmos a entrega da amostra. Certos do atendimento e desvelo, antecipadamente agradecemos. Respeitosamente,

**13/02/2025 10:04:10 MENSAGEM EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA (PARTICIPANTE 750)**

Senhor/a Pregoeiro/a. Ratificamos nossa necessidade de prorrogação do prazo de entrega das amostras, uma vez que já dispomos da Arte do Leiaute, contendo todos os timbres das Secretarias e Prefeitura, além da Arte Digital dos carimbos prontos, faltando poucos detalhes para conclusão do material. Cordialmente!

**13/02/2025 10:12:17 MENSAGEM CONDUTOR**

Prezado licitante, temos que proceder com Vossa Senhoria como procedemos com os demais licitantes e de acordo o aviso de dispensa. Em relação a amostra, esta deve ser entregue nos termos do item 5.2 do Termo de Referência e conforme consta nas imagens figurativas ambos anexos do Aviso de Dispensa.

**13/02/2025 10:12:46 MENSAGEM CONDUTOR**

Quanto ao prazo, o licitante, ao participar de um processo licitatório, aceita todas as exigências editalícias e assume a responsabilidade de cumpri-las, conforme item 4.2.1, além do previsto na declaração de obediência que o licitante assina ratificando seu compromisso e condições de atendê-las.

**14/02/2025 14:08:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA desclassificado. Motivo: Fica a empresa, EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, desclassificada por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica.





**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****14/02/2025 14:08:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GRAFICA IGUACU LTDA - ME

**14/02/2025 14:08:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**19/02/2025 12:00:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MBO DO LAGO

**19/02/2025 12:00:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**19/02/2025 12:00:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

GRAFICA IGUACU LTDA - ME desclassificado. Motivo:

Fica a empresa GRAFICA IGUACU LTDA – ME, DESCLASSIFICADA, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica

**24/02/2025 12:09:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MBO DO LAGO desclassificado. Motivo: Fica a empresa MBO DO LAGO, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**24/02/2025 12:09:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**24/02/2025 12:09:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

**06/03/2025 16:32:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Fica a empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**06/03/2025 16:32:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

**06/03/2025 16:32:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/03/2025 18:26:51 MENSAGEM METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE**

Devido ao feriado de carnaval, pedimos prorrogação do prazo de entrega da amostra. Perguntamos: Pode ser um prospecto e depois que homologar entregaremos a amostra?

**06/03/2025 21:53:01 MENSAGEM CONDUTOR**

Prezado licitante, o senhor foi notificado hoje. O prazo não venceu ainda e, considerando o princípio da isonomia e impessoalidade, teremos que proceder com Vossa Senhoria como procedemos com os demais licitantes.

**06/03/2025 21:53:49 MENSAGEM CONDUTOR**

Em relação a amostra, esta deve ser entregue nos termos do item 5.2 do Termo de Referência e conforme consta nas imagens figurativas ambos anexos do Aviso de Dispensa.

**11/03/2025 12:09:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.

**11/03/2025 12:09:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**11/03/2025 12:09:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA

**13/03/2025 14:41:54 MENSAGEM FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA**Boa tarde Sr Pregoerio, ja enviamos a amostra solicitada, a mesma já esta a caminho, pode ser acompanhada através deste link <https://app.melhorraastreio.com.br/app/correios/AC372369646BR>**13/03/2025 14:43:20 MENSAGEM FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA**

Junto a isso solicitação dilatação de prazo, devido ao transporte da mesma, que já se encontra a caminho

**14/03/2025 12:18:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****14/03/2025 12:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VELHA GRAFICA LTDA

**14/03/2025 12:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**19/03/2025 12:00:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa VELHA GRAFICA LTDA, DESCLASSIFICADA do Lote II, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme ofício anexo a esta plataforma.

**19/03/2025 12:00:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**19/03/2025 12:00:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**19/03/2025 12:01:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.166.956/0001-70, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

**19/03/2025 12:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA

**19/03/2025 12:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**19/03/2025 12:01:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA, inscrita no CNPJ nº 24.983.429/0001-04, desclassificada por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

**03/04/2025 11:23:40 EM ADJUDICAÇÃO****03/04/2025 11:25:30 FRACASSADO**

**CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES**



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo Nº 007/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA  
FERNANDES

Data de Publicação: 24/01/2025 14:50:44

**LOTE 1 - LOTE I - AGENDAS**

30/01/2025 08:00:58	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:46:24	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,480.00
30/01/2025 08:00:58	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 - ME	VÁLIDO	25,180.00	30/01/2025 08:46:27	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	24,450.00
30/01/2025 08:00:58	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:46:52	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,440.00
30/01/2025 08:00:58	RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:47:20	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	24,430.00
30/01/2025 08:00:58	GRÁFICA VEREDAS EIRELI	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:49:05	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,410.00
30/01/2025 08:00:58	MBO DO LAGO	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:49:18	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,400.00
30/01/2025 08:00:58	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:50:49	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	24,390.00
30/01/2025 08:00:58	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	24,600.00	30/01/2025 08:51:01	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,380.00
30/01/2025 08:00:58	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:51:32	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,370.00
30/01/2025 08:00:58	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:51:41	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,360.00
30/01/2025 08:00:58	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:52:14	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	24,350.00
30/01/2025 08:00:58	VELHA GRAFICA LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:52:22	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,340.00
30/01/2025 08:00:58	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:53:10	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,330.00
30/01/2025 08:00:58	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	VÁLIDO	25,200.00	30/01/2025 08:53:18	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,320.00
30/01/2025 08:03:14	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,590.00	30/01/2025 08:55:53	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,310.00
30/01/2025 08:39:44	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	25,100.00	30/01/2025 08:56:39	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,300.00
30/01/2025 08:40:00	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,490.00	30/01/2025 08:57:24	MBO DO LAGO	VÁLIDO	24,100.00
				30/01/2025 08:58:23	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,090.00
				30/01/2025 09:00:08	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	24,080.00
				30/01/2025 09:00:19	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,070.00
				30/01/2025 09:00:29	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	24,060.00
				30/01/2025 09:00:50	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	24,000.00
				30/01/2025 09:02:31	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	24,050.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:03:03	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	23,990.00	30/01/2025 09:18:17	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,100.00
30/01/2025 09:03:32	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	23,980.00	30/01/2025 09:18:22	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	21,900.00
30/01/2025 09:03:38	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	23,970.00	30/01/2025 09:18:34	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	19,000.00
30/01/2025 09:07:23	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	23,960.00	30/01/2025 09:18:47	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,990.00
30/01/2025 09:08:48	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	23,950.00	30/01/2025 09:18:58	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,500.00
30/01/2025 09:09:37	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	23,900.00	30/01/2025 09:19:26	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,490.00
30/01/2025 09:09:56	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	23,890.00	30/01/2025 09:19:55	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,390.00
30/01/2025 09:11:39	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	23,880.00	30/01/2025 09:20:06	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,380.00
30/01/2025 09:13:12	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	VÁLIDO	23,870.00	30/01/2025 09:20:48	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,370.00
30/01/2025 09:13:20	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	23,000.00	30/01/2025 09:22:41	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,350.00
30/01/2025 09:13:24	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	23,860.00	30/01/2025 09:23:12	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,340.00
30/01/2025 09:13:32	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	22,890.00	30/01/2025 09:23:26	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,330.00
30/01/2025 09:14:27	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	22,880.00	30/01/2025 09:23:50	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,320.00
30/01/2025 09:14:50	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	22,870.00	30/01/2025 09:24:38	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,310.00
30/01/2025 09:14:58	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	21,870.00	30/01/2025 09:26:16	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,300.00
30/01/2025 09:15:06	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	21,860.00	30/01/2025 09:27:12	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,290.00
30/01/2025 09:15:13	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	20,860.00	30/01/2025 09:28:41	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	VÁLIDO	18,280.00
30/01/2025 09:15:25	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,850.00	30/01/2025 09:30:30	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,270.00
30/01/2025 09:15:33	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	20,000.00	30/01/2025 09:31:06	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	18,260.00
30/01/2025 09:16:34	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	19,990.00	30/01/2025 09:31:14	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,250.00
30/01/2025 09:16:52	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,980.00	30/01/2025 09:33:09	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	18,240.00
30/01/2025 09:17:08	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	19,970.00	30/01/2025 09:33:33	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,230.00
30/01/2025 09:17:17	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,960.00	30/01/2025 09:33:54	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	VÁLIDO	18,220.00
30/01/2025 09:18:06	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	19,200.00				



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:34:09	LAN SUPRIMENTOS LTDA	30/01/2025 14:00:00	ALEX GUILHERME SALES 08460749746
VÁLIDO	<b>18,210.00</b>	VÁLIDO	<b>14,100.00</b>
30/01/2025 09:34:21	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	30/01/2025 14:00:45	ALEX GUILHERME SALES 08460749746
VÁLIDO	<b>18,200.00</b>	VÁLIDO	<b>13,900.00</b>
30/01/2025 09:35:18	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA	30/01/2025 14:00:46	MBO DO LAGO
VÁLIDO	<b>19,800.00</b>	VÁLIDO	<b>13,440.00</b>
30/01/2025 09:35:32	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	30/01/2025 14:00:53	ALEX GUILHERME SALES 08460749746
VÁLIDO	<b>18,190.00</b>	VÁLIDO	<b>13,200.00</b>
30/01/2025 09:36:16	LAN SUPRIMENTOS LTDA	30/01/2025 14:00:54	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO
VÁLIDO	<b>18,180.00</b>	VÁLIDO	<b>13,800.00</b>
30/01/2025 09:40:15	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	<b>LOTE 2 - LOTE II - ESTOJOS</b>	
VÁLIDO	<b>17,400.00</b>	30/01/2025 08:00:59	MMP NANTES
30/01/2025 09:40:19	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>18,150.00</b>	30/01/2025 08:00:59	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
30/01/2025 09:40:30	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>17,390.00</b>	30/01/2025 08:00:59	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
30/01/2025 09:59:17	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>17,380.00</b>	30/01/2025 08:00:59	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
30/01/2025 10:04:23	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>17,350.00</b>	30/01/2025 08:00:59	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP
30/01/2025 10:07:52	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>24,600.00</b>
VÁLIDO	<b>17,340.00</b>	30/01/2025 08:00:59	RTV BRASIL PRODUCOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA
30/01/2025 10:08:41	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>17,320.00</b>	30/01/2025 08:00:59	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA
30/01/2025 10:16:53	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>17,000.00</b>	30/01/2025 08:00:59	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA
30/01/2025 10:17:58	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>16,990.00</b>	30/01/2025 08:00:59	MBO DO LAGO
30/01/2025 10:28:59	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>16,000.00</b>	30/01/2025 08:00:59	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA
30/01/2025 10:30:40	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>15,990.00</b>	30/01/2025 08:00:59	GRAFICA IGUACU LTDA - ME
30/01/2025 13:30:13	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>14,500.00</b>	30/01/2025 08:00:59	VELHA GRAFICA LTDA
30/01/2025 13:36:58	GRÁFICA VEREDAS EIRELI	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>25,086.00</b>	30/01/2025 08:00:59	LAN SUPRIMENTOS LTDA
30/01/2025 13:41:08	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>23,544.00</b>
VÁLIDO	<b>14,400.00</b>	30/01/2025 08:14:30	MMP NANTES
30/01/2025 13:50:39	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	<b>23,534.00</b>
VÁLIDO	<b>14,300.00</b>	30/01/2025 08:25:42	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
30/01/2025 13:51:03	ALEX GUILHERME SALES 08460749746	VÁLIDO	<b>21,000.00</b>
VÁLIDO	<b>14,290.00</b>	30/01/2025 08:25:47	MMP NANTES
30/01/2025 13:58:03	MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	VÁLIDO	<b>20,989.87</b>
VÁLIDO	<b>14,200.00</b>		



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 08:53:08	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,979.00	30/01/2025 09:01:32	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,479.00
30/01/2025 08:53:10	MMP NANTES	VÁLIDO	20,968.87	30/01/2025 09:01:34	MMP NANTES	VÁLIDO	20,468.87
30/01/2025 08:53:21	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,958.00	30/01/2025 09:03:27	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,458.00
30/01/2025 08:53:24	MMP NANTES	VÁLIDO	20,947.87	30/01/2025 09:03:31	MMP NANTES	VÁLIDO	20,447.87
30/01/2025 08:53:37	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,937.00	30/01/2025 09:04:36	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,437.00
30/01/2025 08:53:40	MMP NANTES	VÁLIDO	20,926.87	30/01/2025 09:04:45	MMP NANTES	VÁLIDO	20,426.87
30/01/2025 08:53:58	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,916.00	30/01/2025 09:07:31	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,415.00
30/01/2025 08:54:01	MMP NANTES	VÁLIDO	20,905.87	30/01/2025 09:07:39	MMP NANTES	VÁLIDO	20,404.87
30/01/2025 08:54:46	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,895.00	30/01/2025 09:11:24	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,394.00
30/01/2025 08:54:51	MMP NANTES	VÁLIDO	20,884.87	30/01/2025 09:11:28	MMP NANTES	VÁLIDO	20,383.87
30/01/2025 08:55:04	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,874.00	30/01/2025 09:11:58	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,373.00
30/01/2025 08:55:07	MMP NANTES	VÁLIDO	20,863.87	30/01/2025 09:12:06	MMP NANTES	VÁLIDO	20,362.87
30/01/2025 08:55:16	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,853.00	30/01/2025 09:12:19	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,352.00
30/01/2025 08:55:19	MMP NANTES	VÁLIDO	20,842.87	30/01/2025 09:12:23	MMP NANTES	VÁLIDO	20,341.87
30/01/2025 08:55:38	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,832.00	30/01/2025 09:12:35	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,331.00
30/01/2025 08:55:40	MMP NANTES	VÁLIDO	20,821.87	30/01/2025 09:12:37	MMP NANTES	VÁLIDO	20,320.87
30/01/2025 08:55:51	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,811.00	30/01/2025 09:12:48	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,310.00
30/01/2025 08:55:52	MMP NANTES	VÁLIDO	20,800.87	30/01/2025 09:12:52	MMP NANTES	VÁLIDO	20,299.87
30/01/2025 08:56:23	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,700.00	30/01/2025 09:13:13	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,288.00
30/01/2025 08:56:25	MMP NANTES	VÁLIDO	20,689.87	30/01/2025 09:13:16	MMP NANTES	VÁLIDO	20,277.87
30/01/2025 08:56:38	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20,679.00	30/01/2025 09:13:28	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	20,000.00
30/01/2025 08:56:41	MMP NANTES	VÁLIDO	20,668.87	30/01/2025 09:13:31	MMP NANTES	VÁLIDO	19,989.87
30/01/2025 08:57:37	MBO DO LAGO	VÁLIDO	20,500.00	30/01/2025 09:13:39	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,979.00
30/01/2025 08:57:40	MMP NANTES	VÁLIDO	20,489.87	30/01/2025 09:13:43	MMP NANTES	VÁLIDO	19,968.87

Gerado em: 03/04/2025 11:25:36

4 de 7



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:14:17	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,958.00	30/01/2025 09:18:13	MMP NANTES	VÁLIDO	18,583.87
30/01/2025 09:14:24	MMP NANTES	VÁLIDO	19,947.87	30/01/2025 09:18:22	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	18,000.00
30/01/2025 09:14:42	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,937.00	30/01/2025 09:18:25	MMP NANTES	VÁLIDO	17,989.87
30/01/2025 09:14:49	MMP NANTES	VÁLIDO	19,926.87	30/01/2025 09:18:29	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,573.00
30/01/2025 09:14:57	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,916.00	30/01/2025 09:18:48	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,700.00
30/01/2025 09:15:01	MMP NANTES	VÁLIDO	19,905.87	30/01/2025 09:18:49	MMP NANTES	VÁLIDO	17,689.87
30/01/2025 09:15:14	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,895.00	30/01/2025 09:19:12	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,679.00
30/01/2025 09:15:16	MMP NANTES	VÁLIDO	19,884.87	30/01/2025 09:19:19	MMP NANTES	VÁLIDO	17,668.87
30/01/2025 09:15:31	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,774.00	30/01/2025 09:19:29	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,658.00
30/01/2025 09:15:34	MMP NANTES	VÁLIDO	19,763.87	30/01/2025 09:19:32	MMP NANTES	VÁLIDO	17,647.87
30/01/2025 09:15:42	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	VÁLIDO	19,000.00	30/01/2025 09:19:47	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,637.00
30/01/2025 09:15:45	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	19,753.00	30/01/2025 09:19:49	MMP NANTES	VÁLIDO	17,626.87
30/01/2025 09:15:46	MMP NANTES	VÁLIDO	18,989.87	30/01/2025 09:20:29	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,616.00
30/01/2025 09:15:56	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,789.00	30/01/2025 09:20:31	MMP NANTES	VÁLIDO	17,605.87
30/01/2025 09:15:58	MMP NANTES	VÁLIDO	18,778.87	30/01/2025 09:21:02	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,595.00
30/01/2025 09:16:33	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,768.00	30/01/2025 09:21:04	MMP NANTES	VÁLIDO	17,584.87
30/01/2025 09:16:34	MMP NANTES	VÁLIDO	18,757.87	30/01/2025 09:21:15	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,574.00
30/01/2025 09:17:09	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,747.00	30/01/2025 09:21:16	MMP NANTES	VÁLIDO	17,563.87
30/01/2025 09:17:15	MMP NANTES	VÁLIDO	18,736.87	30/01/2025 09:21:25	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,553.00
30/01/2025 09:17:28	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,726.00	30/01/2025 09:21:28	MMP NANTES	VÁLIDO	17,542.87
30/01/2025 09:17:30	MMP NANTES	VÁLIDO	18,715.87	30/01/2025 09:21:34	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,532.00
30/01/2025 09:17:55	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,615.00	30/01/2025 09:21:37	MMP NANTES	VÁLIDO	17,521.87
30/01/2025 09:17:58	MMP NANTES	VÁLIDO	18,604.87	30/01/2025 09:21:44	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,511.00
30/01/2025 09:18:10	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,594.00	30/01/2025 09:21:46	MMP NANTES	VÁLIDO	17,500.87



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:22:05	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,490.00	30/01/2025 09:29:08	EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	VÁLIDO	17,230.00
30/01/2025 09:22:07	MMP NANTES	VÁLIDO	17,479.87	30/01/2025 09:29:12	MMP NANTES	VÁLIDO	17,219.87
30/01/2025 09:22:19	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,469.00	30/01/2025 09:30:20	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,209.00
30/01/2025 09:22:24	MMP NANTES	VÁLIDO	17,458.87	30/01/2025 09:30:25	MMP NANTES	VÁLIDO	17,198.87
30/01/2025 09:22:35	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,448.00	30/01/2025 09:30:37	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,188.00
30/01/2025 09:22:37	MMP NANTES	VÁLIDO	17,437.87	30/01/2025 09:30:40	MMP NANTES	VÁLIDO	17,177.87
30/01/2025 09:22:49	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,427.00	30/01/2025 09:30:56	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,167.00
30/01/2025 09:22:52	MMP NANTES	VÁLIDO	17,416.87	30/01/2025 09:30:58	MMP NANTES	VÁLIDO	17,156.87
30/01/2025 09:23:43	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,406.00	30/01/2025 09:31:09	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,146.00
30/01/2025 09:23:46	MMP NANTES	VÁLIDO	17,395.87	30/01/2025 09:31:10	MMP NANTES	VÁLIDO	17,135.87
30/01/2025 09:24:08	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,385.00	30/01/2025 09:31:27	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,125.00
30/01/2025 09:24:10	MMP NANTES	VÁLIDO	17,374.87	30/01/2025 09:31:28	MMP NANTES	VÁLIDO	17,114.87
30/01/2025 09:24:30	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,364.00	30/01/2025 09:31:40	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,104.00
30/01/2025 09:24:34	MMP NANTES	VÁLIDO	17,353.87	30/01/2025 09:31:43	MMP NANTES	VÁLIDO	17,093.87
30/01/2025 09:24:47	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,343.00	30/01/2025 09:31:52	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,080.00
30/01/2025 09:24:49	MMP NANTES	VÁLIDO	17,332.87	30/01/2025 09:31:55	MMP NANTES	VÁLIDO	17,069.87
30/01/2025 09:26:25	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,322.00	30/01/2025 09:32:05	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,059.00
30/01/2025 09:26:27	MMP NANTES	VÁLIDO	17,311.87	30/01/2025 09:32:07	MMP NANTES	VÁLIDO	17,048.87
30/01/2025 09:26:35	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,300.00	30/01/2025 09:32:48	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,038.00
30/01/2025 09:26:37	MMP NANTES	VÁLIDO	17,289.87	30/01/2025 09:32:52	MMP NANTES	VÁLIDO	17,027.87
30/01/2025 09:27:20	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,279.00	30/01/2025 09:33:00	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,017.00
30/01/2025 09:27:23	MMP NANTES	VÁLIDO	17,268.87	30/01/2025 09:33:04	MMP NANTES	VÁLIDO	17,006.87
30/01/2025 09:27:34	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,258.00	30/01/2025 09:33:56	LAN SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	16,695.00
30/01/2025 09:27:37	MMP NANTES	VÁLIDO	17,247.87	30/01/2025 09:33:59	MMP NANTES	VÁLIDO	16,684.87

Gerado em: 03/04/2025 11:25:36

6 de 7





**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

30/01/2025 09:34:18	LAN SUPRIMENTOS LTDA		30/01/2025 09:36:37	MMP NANTES	
VÁLIDO		16,674.00	VÁLIDO		11,989.87
30/01/2025 09:34:25	MMP NANTES		30/01/2025 09:36:46	LAN SUPRIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		16,663.87	VÁLIDO		11,500.00
30/01/2025 09:34:29	VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA		30/01/2025 13:55:26	DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP	
VÁLIDO		16,600.00	VÁLIDO		11,400.00
30/01/2025 09:34:31	MMP NANTES				
VÁLIDO		16,589.87			
30/01/2025 09:34:33	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		16,652.00			
30/01/2025 09:34:42	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		16,500.00			
30/01/2025 09:34:46	MMP NANTES				
VÁLIDO		16,489.87			
30/01/2025 09:34:56	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		16,000.00			
30/01/2025 09:34:58	MMP NANTES				
VÁLIDO		15,989.87			
30/01/2025 09:35:07	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		15,500.00			
30/01/2025 09:35:10	MMP NANTES				
VÁLIDO		15,489.87			
30/01/2025 09:35:18	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		15,000.00			
30/01/2025 09:35:25	MMP NANTES				
VÁLIDO		14,989.87			
30/01/2025 09:35:32	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		14,500.00			
30/01/2025 09:35:34	MMP NANTES				
VÁLIDO		14,489.87			
30/01/2025 09:35:44	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		14,000.00			
30/01/2025 09:35:46	MMP NANTES				
VÁLIDO		13,989.87			
30/01/2025 09:35:56	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		13,500.00			
30/01/2025 09:35:58	MMP NANTES				
VÁLIDO		13,489.87			
30/01/2025 09:36:06	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		13,000.00			
30/01/2025 09:36:07	MMP NANTES				
VÁLIDO		12,989.87			
30/01/2025 09:36:23	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		12,500.00			
30/01/2025 09:36:25	MMP NANTES				
VÁLIDO		12,489.87			
30/01/2025 09:36:34	LAN SUPRIMENTOS LTDA				
VÁLIDO		12,000.00			



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****VENCEDORES DO PROCESSO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo Nº 007/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 24/01/2025 14:50:44

TOTAL DO PROCESSO: **13.800,00****MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO** **41.576.705/0001-39** **13.800,00****LOTE 1** Quant.: 1 Num: 457 Lance: 13.800,00 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOTE I - AGENDAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 25.200,00 **Valor Unit.: 13.800,00** Total Item: 13.800,00**CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES****MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES****MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA**



### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por **Inexigibilidade nº 008/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 022/2025**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando à prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 03 de abril de 2025.

**Joao Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP N° 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **ETP N°003/2025**

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do programa de controle de endemias.

Assim como os agentes comunitários de saúde (ACS), os agentes de controle de endemias (ACEs) trabalham em contato direto com a população. O ACE é um profissional fundamental para o controle de endemias e deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

Durante muito tempo, as ações de controle de endemias foram centralizadas pela esfera federal, que, desde os anos 70, era responsável pelos chamados “agentes de saúde pública”. Mas, seguindo um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1999 as ações de vigilância passaram a ser descentralizadas e hoje o município é o principal responsável por elas.

São objetivos do programa de endemias:

- Qualificar os profissionais para que tenham um vínculo mais forte com a população;
- Integrar a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde;
- Identificar as necessidades sócio-sanitárias da comunidade;
- Construir um sistema público de saúde mais resolutivo, justo e participativo;

Os ACE realizam uma série de atividades importantes, tais como:

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





- Visitas Domiciliares: Realizam inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- Educação em Saúde: Promovem ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas.
- Tratamento Focal: Aplicam larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança.
- Coleta de Dados: Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico.
- Apoio a Campanhas de Saúde: Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública.
- Integração com a Comunidade: Estabelecem um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.

Por todo o exposto, faz-se necessário o aluguel de 01 (um) imóvel para funcionamento do programa de endemias do município, que deverá possuir sala de vacina, sala para laboratório, cantina, ambiente amplo e arejado e um cômodo adequado para armazenamento de inseticidas e pulverizadores.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A locação do imóvel será realizada de forma continuada com contratação realizada por inexigibilidade de licitação, haja vista, serem as características da instalação e sua localização essencial ao desenvolvimento das atividades finalísticas. Tal premissa tem como base o Art. 74, V, §5ª, da Lei nº 14.133/21;

**3.2** O objeto demanda vistoria prévia no local;

**3.3** O imóvel a ser locado está em perfeito estado de conservação, atendendo, desta forma, a todas as características requisitadas no documento de formalização de demanda, tais quais: localização, estado de conservação, segurança, atendimento as normas de acessibilidade, etc;

**3.4** Não serão necessárias adaptações, neste primeiro momento, que sejam imprescindíveis à utilização do imóvel locado, sendo desta forma, o local ideal para o desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão a ser instalado;

**3.5** O prazo de duração da contratação se dará por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em períodos sucessivos conforme o Art. 105 da Lei 14.133/21;

**3.6** O imóvel a ser locado, conforme característica especificada alhures, é o ideal para o atendimento às necessidades desta Administração, razão pela qual se faz necessária a contratação pretendida;

**3.7** Na contratação direta devem ser observados os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

**a)** avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação;

**b)** certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**c)** justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciam vantagem para ela.

**3.8** Deverá o contratado apresentar os seguintes documentos:

**a)** Documentos pessoais do proprietário do imóvel;

**b)** Documento de propriedade do imóvel-escritura ou recibo de compra e venda em nome proprietário/locador;

**c)** Certidão de nascimento/casamento, RG, e CPF dos proprietários;

**d)** Comprovante de residência do proprietário;

**e)** Cópia do talão de energia/água do local que será locado em nome do proprietário/locador;





- f) Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico realizada por um corretor;
- g) Certidões fiscais (trabalhista, federal, estadual e municipal);
- h) Procuração pública original de representante, quando for o caso.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Perante a necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, foi feita uma pesquisa na cidade visando a locação de um imóvel que atendesse a necessidade. Observou-se que, em matéria de solução para o caso em questão, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para a execução deste serviço, são eles:

##### 4.1 AQUISIÇÃO

No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos decorrentes, construção, reforma e manutenção, essa solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento, nesse caso o imóvel encontrado está de acordo com as condições pretendidas por essa Administração.

##### 4.2 LOCAÇÃO

De acordo com o modelo de aquisição de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, uma vez que não haja local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade.

Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

##### 4.3 ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Portanto, concluímos pela seguinte solução:

**Solução:** a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 26, bairro Castelo Branco, Zona Urbana, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando a prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando a vantagem para ela.

Foi analisado na localização onde se pretendia locar o imóvel que pudesse atender as necessidades, onde somente um imóvel atende os critérios pretendidos, de modo que atestamos a inexistência de outros imóveis compatíveis com o padrão pretendido.

O mesmo se localiza dentro do perímetro urbano, já constituído como referência de atendimento à população desde 10 de novembro de 2021, com área que mede 17,50 metros de frente, por 19,20 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 336 m<sup>2</sup>, contendo 09 (nove) cômodos, sendo eles: 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha ampla, 01 (uma) sala ampla de recepção e visita, 03 (três) quartos e 01 (uma) garagem coberta para veículos, 01 (uma) lavanderia aos fundos, telhado de madeira e telhas cerâmicas de boa qualidade.





Além disso, em uma das salas foram construídas duas bancadas para o funcionamento do programa de Leishmaniose. Também foi instalada uma janela de vidro em um dos cômodos, para o funcionamento do programa de Chagas. Houve a adequação do cômodo para o funcionamento do laboratório, com instalação de pia, para análise de larvas de dengue e barbeiro. E por fim, a construção de um cômodo para armazenamento de materiais como bombas e inseticidas.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de processo licitatório para locação de imóvel, em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de imóvel. Isso porque, uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de imóvel.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estabelecido com base na demanda informada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos contidos na unidade.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do Valor mensal da contratação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tomada como base a pesquisa de mercado.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível não há que se falar de parcelamento de objeto.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pelo Programa de Endemias.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- **Promoção de Ambiente Saudável:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde.
- **Identificação de Riscos Ambientais:** Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.
- **Prevenção e Recuperação:** Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.





- **Mobilização da Comunidade:** Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- **Educação sobre Comportamentos Humanos:** Orientar a comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde.
- **Ações de Campo:** Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica (identificação de moluscos) e coleta de reservatórios de doenças.
- **Planejamento Estratégico:** Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O imóvel deve estar em estado apropriado para o uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pontos listados a seguir:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- ✓ A localização de fácil acesso;
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- ✓ Estrutura adequada para o funcionamento do Programa de Endemias.

Declaro que é viável esta contratação, tendo em vista a qualidade dos serviços que serão prestados aos usuários.

Riacho de Santana - BA, 18 de março de 2025.

**Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n.º 02/2025

**Dênio Jaques Fagundes Barbosa**  
Agente de Combate a Endemias

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60







## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

#### 1.1 DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando à prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município, com estimativa de uso para o ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 26, bairro Castelo Branco, Zona Urbana, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, com 123 m² de área construída e o total de espaço de 336 m², pelo período de 01 (um) ano.	12	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

1.1.1 O presente termo de referência tem por objeto a solicitação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, por meio da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2 O prazo contratual será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





programa de controle de endemias.

Assim como os agentes comunitários de saúde (ACS), os agentes de controle de endemias (ACEs) trabalham em contato direto com a população. O ACE é um profissional fundamental para o controle de endemias e deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

Durante muito tempo, as ações de controle de endemias foram centralizadas pela esfera federal, que, desde os anos 70, era responsável pelos chamados “agentes de saúde pública”. Mas, seguindo um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1999 as ações de vigilância passaram a ser descentralizadas e hoje o município é o principal responsável por elas.

São objetivos do programa de endemias:

- Qualificar os profissionais para que tenham um vínculo mais forte com a população;
- Integrar a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde;
- Identificar as necessidades sócio-sanitárias da comunidade;
- Construir um sistema público de saúde mais resolutivo, justo e participativo;

Os ACE realizam uma série de atividades importantes, tais como:

- Visitas Domiciliares: Realizam inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- Educação em Saúde: Promovem ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas.
- Tratamento Focal: Aplicam larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança.
- Coleta de Dados: Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico.
- Apoio a Campanhas de Saúde: Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública.
- Integração com a Comunidade: Estabelecem um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.

Por todo o exposto, faz-se necessário o aluguel de 01 (um) imóvel para funcionamento do programa de endemias do município, que deverá possuir sala de vacina, sala para laboratório, cantina, ambiente amplo e arejado e um cômodo adequado para armazenamento de inseticidas e pulverizadores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 **Alternativa:** Contratação de imóvel apropriado para a instalação do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





município, visando a prevenção e o combate à doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município.

**Solução:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 26, bairro Castelo Branco, Zona Urbana, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando a prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando a vantagem para ela.

Foi analisado na localização onde se pretendia locar o imóvel que pudesse atender as necessidades, onde somente um imóvel atende os critérios pretendidos, de modo que atestamos a inexistência de outros imóveis compatíveis com o padrão pretendido.

O mesmo se localiza dentro do perímetro urbano, já constituído como referência de atendimento à população desde 10 de novembro de 2021, com área que mede 17,50 metros de frente, por 19,20 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 336 m<sup>2</sup>, contendo 09 (nove) cômodos, sendo eles: 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha ampla, 01 (uma) sala ampla de recepção e visita, 03 (três) quartos e 01 (uma) garagem coberta para veículos, 01 (uma) lavanderia aos fundos, telhado de madeira e telhas cerâmicas de boa qualidade.

Além disso, em uma das salas foram construídas duas bancadas para o funcionamento do programa de Leishmaniose. Também foi instalada uma janela de vidro em um dos cômodos, para o funcionamento do programa de Chagas. Houve a adequação do cômodo para o funcionamento do laboratório, com instalação de pia, para análise de larvas de dengue e barbeiro. E por fim, a construção de um cômodo para armazenamento de materiais como bombas e inseticidas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A locação do imóvel será realizada de forma continuada com contratação realizada por inexigibilidade de licitação, haja vista, serem as características da instalação e sua localização essencial ao desenvolvimento das atividades finalísticas. Tal premissa tem como base o Art. 74, V, §5ª, da Lei nº 14.133/21;

4.2 O objeto demanda vistoria prévia no local;

4.3 O imóvel a ser locado está em perfeito estado de conservação, atendendo, desta forma, a todas as características requisitadas no documento de formalização de demanda, tais quais: localização, estado de conservação, segurança, atendimento as normas de acessibilidade, etc;

4.4 Não serão necessárias adaptações, neste primeiro momento, que sejam imprescindíveis a utilização do imóvel locado, sendo desta forma, o local ideal para o desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão a ser instalado;

4.5 O prazo de duração da contratação se dará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em períodos sucessivos conforme o Art. 107 da Lei 14.133/21;

4.6 O imóvel a ser locado, conforme característica especificada alhures, é o ideal para o atendimento às necessidades desta Administração, razão pela qual se faz necessária a contratação pretendida;

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





4.7 Na contratação direta devem ser observados os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74, V da Lei 14.133/2021:

- a) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação;
- b) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- c) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciam vantagem para ela.

4.8 Deverá o contratado apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do proprietário do imóvel;
- b) Documento de propriedade do imóvel-escritura ou recibo de compra e venda em nome proprietário/locador;
- c) Certidão de nascimento/casamento, RG, e CPF dos proprietários;
- d) Comprovante de residência do proprietário;
- e) Cópia do talão de energia/água do local que será locado em nome do proprietário/locador;
- f) Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico realizada por um corretor;
- g) Certidões fiscais (trabalhista, federal, estadual e municipal);
- h) Procuração pública original de representante, quando for o caso.

## **5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1 A CONTRATADA deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina;
- 5.2 A CONTRATADA deverá adaptar e/ou permitir a adaptação do *layout* do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços.
- 5.3 A CONTRATADA deverá garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.
- 5.4 A CONTRATADA deverá manter a locação à forma e o destino do imóvel;
- 5.5 A CONTRATADA deverá responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- 5.6 A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos, especialmente o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel;





5.7 A CONTRATADA deverá entregar em perfeito estado de funcionamento com o sistema hidráulico e a rede elétrica;

5.8 A CONTRATADA deverá informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.11 Durante os pagamentos a contratada deverá estar em dias com as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.





## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

### 7.2 Do pagamento:

7.2.1 A forma de remuneração da contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 A locação, objeto deste instrumento, por um período de 01 (um) ano.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso V)

8.1 A locação deste imóvel será por meio de procedimento de inexigibilidade, art. 74, parágrafo 5º, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.2 Uma vez que se trata de contratação de locação de imóvel, visto que somente esse imóvel atendeu as exigências para a instalação do Programa de Endemias.

## 9. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

9.1 Documentos pessoais do proprietário do imóvel;

9.2 Documento de propriedade do imóvel-escritura ou recibo de compra e venda em nome proprietário/locador;

9.3 Certidão de nascimento/casamento, RG, e CPF dos proprietários;

9.4 Comprovante de residência do proprietário;

9.5 Cópia do talão de energia/água do local que será locado em nome do proprietário/locador;

9.6 Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico realizada por um corretor;

9.7 Certidões fiscais (trabalhista, federal, estadual e municipal);

9.8 Procuração pública original de representante, se for o caso;

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		

Riacho de Santana-BA, 21 de março de 2025.

---

**Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

---

**Dênio Jaques Fagundes Barbosa**

Agente de Combate a Endemias

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS**

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Telefone	(77) 3457-2049
E-mail	adm.sauderiacho@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua gestora, **CERTIFICA**, sob as penas da lei, para fins da contratação almejada através do Processo Administrativo nº. 022/2025, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando à prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município, a **INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM AO OBJETO REQUERIDO**, em razão dos itens enumerados abaixo:

I-A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

II-Preço praticado é compatível com o valor de mercado;

III- Localização centralizada que contribui ainda mais para o acesso dos usuários ao serviço público e um rápido atendimento a população;

IV-Estrutura adequada para funcionamento composta por uma área que mede 17,50 metros de frente, por 19,20 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 336 m<sup>2</sup>, contendo 09 (nove) cômodos, sendo eles: 02 (dois) banheiro, 01 (uma) cozinha ampla, 01 (uma) sala ampla de recepção e visita, 03 (três) quartos, e 01 (uma) garagem coberta para veículos, 01 (uma) lavanderia aos fundos, telhado de madeira e telhas cerâmicas de boa qualidade, para o funcionamento do Programa de Endemias.

V-Como o imóvel está locado pela Administração desde 10 de novembro de 2021, em uma das salas foram construídas duas bancadas para o funcionamento do programa de Leishmaniose. Também foi instalada uma janela de vidro em um dos cômodos, para o funcionamento do programa de Chagas. Houve a adequação do cômodo para o funcionamento do laboratório, com instalação de pia, para análise de larvas de dengue e barbeiro. E por fim, a construção de um cômodo para armazenamento de materiais como bombas e inseticidas.

Riacho de Santana-Bahia, 14 de março de 2025.

**Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 02/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60







## CERTIDÃO DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua gestora, **CERTIFICA** para devidos fins, que o imóvel de propriedade de Alice Graziella Saraiva Seixas, inscrita no CPF sob o nº 081.466.475-02, situado à Rua Rui Barbosa, nº 26, bairro Castelo Branco, Zona Urbana, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 possui **SINGULARIDADE** para funcionamento do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando à prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município.

Preliminarmente, antes de se adentrar na análise dos atributos técnicos do imóvel sob exame, faz-se mister, para que a presente manifestação esteja robustamente fundamentada, tecer algumas considerações acerca dos contornos conceituais do que se pode entender por “singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

Para que se possa cumprir este desiderato, indispensável o embasamento da doutrina especializada. A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 74, V, que é inexigível a licitação quando seja inviável a competição para aquisição ou locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Todavia, o § 5º do mesmo dispositivo traz uma série de requisitos a serem observados pelo Município, quais sejam:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Neste momento, passar-se-á à análise do último requisito. Mendes entende que “a solução (objeto) é singular quando ela é única, ou seja, quando não existe outra opção a ser considerada em comparação a ela como um equivalente perfeito; o objeto é singular por ser único, especial, particular”. (MENDES, Renato Geraldo/MOREIRA, Egon Bockmann. **Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar.** Curitiba: Zênite, 2016, p.150 e 151).

Assim, ainda que, hipoteticamente, exista mais de um imóvel potencialmente





apto, em função de suas condições de instalação e localização a atender as necessidades da Administração, é possível sustentar a contratação direta por inexigibilidade, desde que a escolha seja justificada como a mais eficiente e adequada em função das peculiaridades a ele inerentes, tornando então necessária essa contratação, e o preço praticado compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (**Na nova Lei de Licitações é possível contratar diretamente a compra ou locação de imóvel**. Disponível em: Blog da Zênite ([zenite.blog.br](http://zenite.blog.br))).

Marçal Justen Filho esclarece que "será cabível a contratação direta nas hipóteses em que se evidenciar que um determinado imóvel apresenta atributos altamente diferenciados em face dos demais". (**Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei n. 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. pág. 999).

Com efeito, esses atributos poderão se relacionar a aspectos como localização, área útil disponível, condições peculiares da construção, inclusive no que tange a questões de sustentabilidade o que, por óbvio, deve configurar a inviabilidade de competição.

Diante de todo exposto, no momento de justificar a singularidade do imóvel a ser locado, por meio de inexigibilidade de licitação, o Município deve indicar, minimamente, a vantajosidade da inexigibilidade da licitação, bem como a eficiência e adequação da contratação, em função dos aspectos da localização do imóvel, as peculiaridades da construção e o preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Pois bem, estabelecidas essas premissas podemos passar a avaliação do imóvel sob exame. O mesmo se localiza dentro do perímetro urbano, já constituído como referência de atendimento à população desde 10 de novembro de 2021, com área que mede 17,50 metros de frente, por 19,20 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 336 m<sup>2</sup>, contendo 09 (nove) cômodos, sendo eles: 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha ampla, 01 (uma) sala ampla de recepção e visita, 03 (três) quartos e 01 (uma) garagem coberta para veículos, 01 (uma) lavanderia aos fundos, telhado de madeira e telhas cerâmicas de boa qualidade.

Além disso, em uma das salas foram construídas duas bancadas para o funcionamento do programa de Leishmaniose. Também foi instalada uma janela de vidro em um dos cômodos, para o funcionamento do programa de Chagas. Houve a adequação do cômodo para o funcionamento do laboratório, com instalação de pia, para análise de larvas





de dengue e barbeiro. E por fim, a construção de um cômodo para armazenamento de materiais como bombas e inseticidas.

Ademais, constatou-se que o preço praticado é compatível com o valor de mercado, após prévia avaliação prévia do bem, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Ante o exposto, com base nos fundamentos supracitados, **CERTIFICO** que o imóvel de propriedade de Alice Graziella Saraiva Seixas, inscrita no CPF sob o nº 081.466.475-02, situado à Rua Rui Barbosa, nº 26, bairro Castelo Branco, Zona Urbana, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 possui **SINGULARIDADE** para funcionamento do Programa de Endemias.

Riacho de Santana-Bahia, 14 de março de 2025.

**Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 02/2025





**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com a pessoa física Alice Graziella Saraiva Seixas, inscrita no CPF sob o nº 081.466.475-02, visando à **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias, cujo trabalho será realizado em equipe dentro das comunidades e na sede deste município, visando à prevenção e o combate a doenças que podem causar epidemia ou endemia nesse município**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Riacho de Santana-BA, em 03 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Joao Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





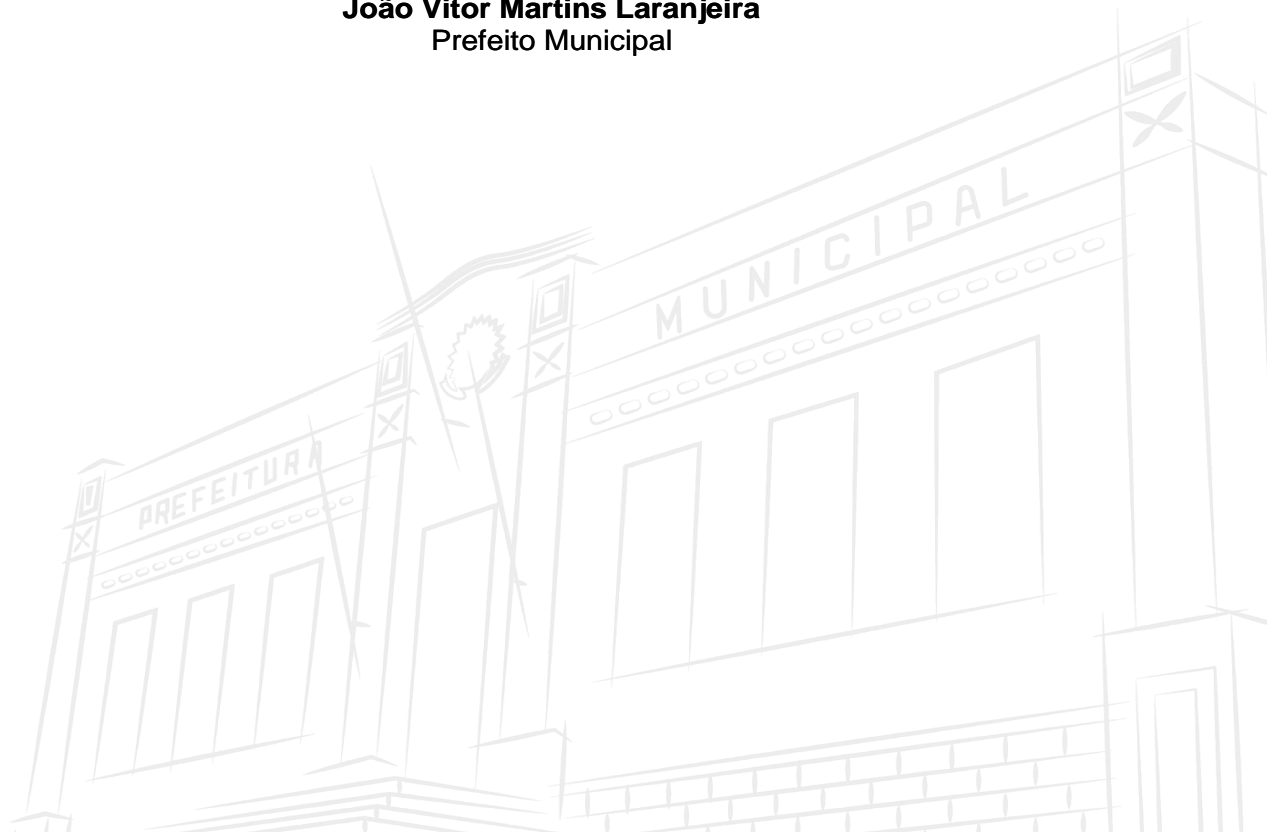
## ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/20, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção personalizada de estojo e agenda 2025, para montagem de Kits que serão distribuídos aos professores e gestores da rede pública municipal na Jornada Pedagógica do município de Riacho de Santana-BA, sob regime de menor preço por lote, da qual logrou-se vencedora do **lote I**, a empresa **Malena de Jesus Santos de Serra do Ramalho**, inscrita no CNPJ nº 41.576.705/0001-39, com o valor global de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O **lote II** foi declarado fracassado, por não haver mais licitantes aptas a acudi-lo.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-BA, 03 de abril de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 007/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 24/01/2025 14:50:44

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/04/2025 11:25:21  
LOTE I - AGENDAS

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE I - AGENDAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.800,00		Valor Total: 13.800,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA	457	41.576.705/0001-39	24.600,00	13.800,00		Sim
2 VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	818	11.159.818/0001-78	25.200,00	16.000,00	15,94	Sim
3 LAN SUPRIMENTOS LTDA	855	50.465.880/0001-40	25.200,00	18.180,00	13,63	Sim
4 EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	109	39.962.944/0001-85	25.200,00	18.220,00	0,22	Sim
5 GRAFICA IGUACU LTDA - ME	618	20.949.657/0001-07	25.200,00	19.200,00	5,38	Sim
6 RGA 3 ENTRETENIMENTO E	522	13.840.651/0001-31	25.200,00	19.800,00	3,13	Sim
7 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	630	04.135.560/0001-04	25.200,00	21.900,00	10,61	Sim
8 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	781	32.879.576/0001-67	25.200,00	25.086,00	14,55	Sim
9 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA	635	20.056.269/0001-05	25.180,00	25.180,00	0,37	Sim
10 VELHA GRAFICA LTDA	104	04.664.811/0001-48	25.200,00	25.200,00	0,08	Sim
11 RTV BRASIL PRODUCOES,	757	24.983.429/0001-04	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim
12 METALINFOR PROPAGANDA E	229	23.594.746/0001-76	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALEX GUILHERME SALES 08460749746	502	27.582.705/0001-10	25.200,00	13.200,00		Sim
MBO DO LAGO	564	17.466.193/0001-73	25.200,00	13.440,00	1,8182	Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo Nº 007/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 24/01/2025 14:50:44

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2025 11:25:36  
LOTE I - AGENDAS****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE I - AGENDAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.800,00		Valor Total: 13.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA	457	41.576.705/0001-39	24.600,00	13.800,00		Sim
2 VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA	818	11.159.818/0001-78	25.200,00	16.000,00	15,94	Sim
3 LAN SUPRIMENTOS LTDA	855	50.465.880/0001-40	25.200,00	18.180,00	13,63	Sim
4 EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	109	39.962.944/0001-85	25.200,00	18.220,00	0,22	Sim
5 GRAFICA IGUACU LTDA - ME	618	20.949.657/0001-07	25.200,00	19.200,00	5,38	Sim
6 RGA 3 ENTRETENIMENTO E	522	13.840.651/0001-31	25.200,00	19.800,00	3,13	Sim
7 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	630	04.135.560/0001-04	25.200,00	21.900,00	10,61	Sim
8 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	781	32.879.576/0001-67	25.200,00	25.086,00	14,55	Sim
9 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA	635	20.056.269/0001-05	25.180,00	25.180,00	0,37	Sim
10 VELHA GRAFICA LTDA	104	04.664.811/0001-48	25.200,00	25.200,00	0,08	Sim
11 RTV BRASIL PRODUCOES,	757	24.983.429/0001-04	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim
12 METALINFOR PROPAGANDA E	229	23.594.746/0001-76	25.200,00	25.200,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALEX GUILHERME SALES 08460749746	502	27.582.705/0001-10	25.200,00	13.200,00		Sim
MBO DO LAGO	564	17.466.193/0001-73	25.200,00	13.440,00	1,8182	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**



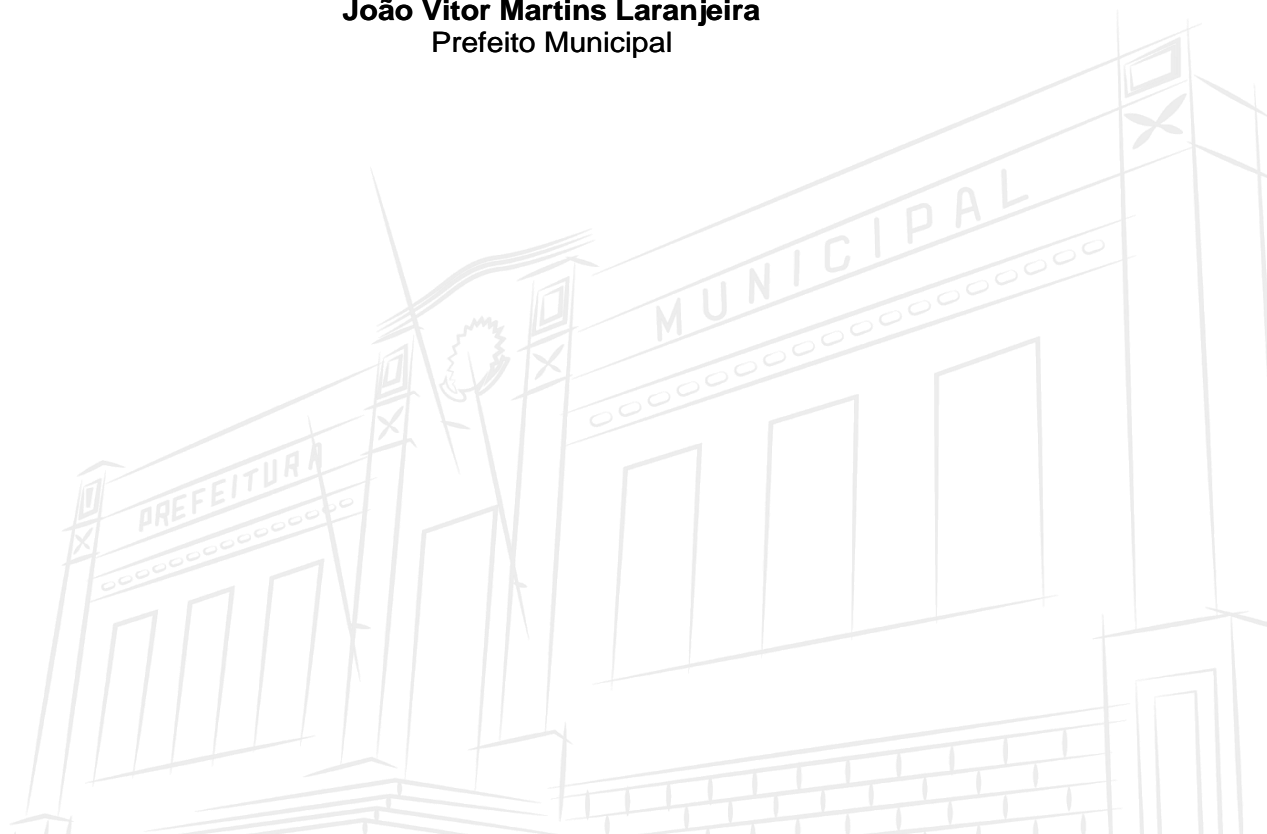
## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **001/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção personalizada de estojo e agenda 2025, para montagem de Kits que serão distribuídos aos professores e gestores da rede pública municipal na Jornada Pedagógica do município de Riacho de Santana-BA, sob regime de menor preço por lote, da qual logrou-se vencedora do **lote I**, a empresa Malena de Jesus Santos de Serra do Ramalho, inscrita no CNPJ nº 41.576.705/0001-39, com o valor global de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O **lote II** foi declarado fracassado, por não haver mais licitantes aptas a acudi-lo.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-BA, 03 de abril de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal







**Dispensa Eletrônica nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 007/2025**  
**Tipo: Aquisição**  
**Data de Publicação: 24/01/2025**  
**Data da disputa: 30/01/2025**

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA

**Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia**  
**Contratação Direta: ano 2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº 007/2025.**

Às 08h00 do dia 30/01/2025, no endereço Praça Monsenhor Tobias, nº 321, bairro centro, da cidade de Riacho de Santana – Bahia, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, para registrarem a Sessão Pública de Dispensa de Licitação nº **001/2025**, Processo Administrativo Nº **007/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção personalizada de estojo e agenda 2025, para montagem de Kits que serão distribuídos aos professores e gestores da rede pública municipal na Jornada Pedagógica do município de Riacho de Santana-BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

#### LOTE I:

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 25.200,00
Descrição: LOTE I - AGENDAS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
LAN SUPRIMENTOS LTDA	Serviço		25.200,00
GRÁFICA VEREDA EIRELI	Serviço		25.200,00
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	Serviço		25.200,00
MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08220101045 - ME	Serviço		25.180,00
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	Serviço		25.200,00
VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	Serviço		25.200,00
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço		25.200,00
ALEX GUILHERME SALES 08400740740	Serviço		25.200,00
MBO DO LAGO	Serviço		25.200,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	Serviço		25.200,00
METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	Serviço		25.200,00
GRAFICA IGUACU LTDA - ME	Serviço		25.200,00
RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA	Serviço		25.200,00
MALENA DE JESUS SANTOS DE SERRA DO RAMALHO	Serviço		24.000,00

#### LOTE II:





Autor	Marca/Modelo	Valor
DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP	Serviço	24.000,00
VITTAL PROCUOES DE EVENTOS LTDA	Serviço	23.544,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Serviço	23.544,00
FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	Serviço	23.544,00
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA	Serviço	23.544,00
MBO DO LAGO	Serviço	23.544,00
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	23.544,00
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME	Serviço	23.544,00
LAN SUPRIMENTOS LTDA	Serviço	23.544,00
MMP NANTES	Serviço	23.544,00
GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	23.544,00
METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	23.544,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	Serviço	23.544,00

Logrou-se vencedora do **lote I** a terceira colocada, a licitante Malena de Jesus Santos de Serra do Ramalho, inscrita no CNPJ sob o nº 41.576.705/0001-39, com o valor global de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O **lote II** foi declarado fracassado, por não haver mais licitantes aptas a acudi-lo, uma vez que foram convocadas todas as participantes do mencionado lote.

Foram desclassificadas as seguintes empresas no lote I:

- **Alex Guilherme Sales 08460749746 e MBO do Lago** por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I, do Aviso de Dispensa Eletrônica, qual seja, não apresentação de amostras dos produtos confeccionados, para teste.

Foram desclassificadas as seguintes empresas no lote II:

- **Daniel Bispo Oliveira EPP e Lan Suprimentos Ltda**, por descumprimento do item 4.9 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica, qual seja, não apresentação de exequibilidade de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **MMP Nantes, Eduardo Batista de Lima Gráfica, Gráfica Iguaçu Ltda-ME, MBO do Lago, Maria Elizabeth Moura Morales Confeções Eireli, Metalinfor Propaganda e Publicidade Ltda, Fsg Comércio e Consultoria Licitatória Ltda, Velha Gráfica Ltda**, por descumprimento do item 5.2 e seguintes do Termo de Referência, anexo I, do Aviso de Dispensa Eletrônica, qual seja, não apresentação de amostras dos produtos confeccionados, para teste.
- **Vittal Procucoes de Eventos Ltda, Gs Comércio e Empreendimentos Ltda, Rtv Brasil Produções, Comunicação, Entretenimento e Editora Ltda** por descumprimento do item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, qual seja, não apresentação na plataforma BLL, simultaneamente, dos documentos de habilitação e as propostas de preço.





No dia 25 de março de 2025, o processo foi encaminhado à Procuradoria do município para emissão de parecer e o prefeito decidiu por homologar o lote I e declarar o lote II fracassado. Nada mais havendo a tratar, o Agente de contratação declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Riacho de Santana- Bahia, em 03 de abril de 2025.

---

Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Agente de Contratação

---

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Membro equipe de apoio

---

Isabela Fernandes Sena  
Membro equipe de apoio





## DISTRATO ADMINISTRATIVO

**DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

**DISTRATANTES:** Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo.

**DISTRATADA:** X Farma Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.112/0001-64, endereço eletrônico xfarmacompras19@outlook.com, com sede à Rua Eurita V.C. Pereira, nº 500, quadra 23, Lote 2/3, bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por Gesse Ferreira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 660.416.435-72, RG 768142547, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 51, Bairro Araújo, na Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.4300-000.

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia resolve, amigavelmente, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 138, II da Lei 14.133/2021, rescindir de pleno direito a **Ata de Registro de Preços nº. 020/2024**, celebrada em 20 de fevereiro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2024, Processo Administrativo nº 057/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** O presente distrato se dá por interesse comum das partes, com lastro no Art. 138, II da Lei 14.133/2021. A DISTRATANTE requereu a rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 020/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, através de pedido, protocolado nesta Prefeitura sob nº 33.476/2025.

De acordo com a interessada, a Ata de Registro de Preços deveria ser rompida porque não mais possui capacidade econômica de atender o contrato firmado com o município e os valores acordados. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo distrato e com base na Decisão Administrativa nº 083/2025, resolvem os contratantes por dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da Ata de Registro de Preços firmada.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 3ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 03 de abril de 2025.

**Cláusula 4ª.** A Distratada fica a partir da presente data quite de suas obrigações contratuais, nada tendo a reclamar posteriormente com a Distratante.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**Cláusula 5ª.** Incumbirá à DISTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### DO FORO

**Cláusula 6ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Riacho de Santana, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Riacho de Santana-Bahia, em 03 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA  
João Vitor Martins Laranjeira  
Prefeito Municipal  
Distratante

\_\_\_\_\_  
Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo  
Secretária Municipal de Saúde  
Distratante

\_\_\_\_\_  
X Farma Eireli-ME  
CNPJ nº 08.349.112/0001-64  
Gesse Ferreira Lopes  
Distratada

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**EXTRATO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024**

**DISTRATANTES:** Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo.

**DISTRATADA:** X Farma Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.112/0001-64, endereço eletrônico xfarmacompras19@outlook.com, com sede à Rua Eurita V.C. Pereira, nº 500, quadra 23, Lote 2/3, bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por Gesse Ferreira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 660.416.435-72, RG 768142547, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Adevaldo Alves Araújo, nº 51, Bairro Araújo, na Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.4300-000.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no Art. 138, II da Lei 14.133/2021, rescindir de pleno direito a **Ata de Registro de Preços nº. 020/2024**, celebrada em 20 de fevereiro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2024, Processo Administrativo nº 057/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Riacho de Santana-Bahia, em 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
João Vitor Martins Laranjeira  
Prefeito Municipal  
Distratante

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81C2-EEA9-8307-DD87-A711> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81C2-EEA9-8307-DD87-A711



### Hash do Documento

3391551d688a42e6fc6b1a71b31225a1aa823ace5b9dfec35dfe7a92f0628fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2025 18:05 UTC-03:00